



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



JUNTADA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Processo:	0103001/2024
	3484
Rubrica:	

Junto aos autos do Pregão eletrônico Nº 014/2024, na modalidade Pregão cujo objeto trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER A DEMANDA DESTE MUNICÍPIO DE BOM LUGAR - MA, os documentos de Habilitação apresentados pela empresa, **R2 DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 34.140.249/0001-14.

Bom Lugar - MA, em 18 de julho de 2024.

DANIEL VICTO XAVIER LEITE

Pregoeiro



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

EXTREMA

Processo:	043001/2024
Fls.:	3185
Rubrica:	

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
CNPJ: 34.140.249/0002-03

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 24 de Junho de 2024 às 15:29

EXTREMA, 24 de Junho de 2024 às 15:29

Código de Autenticação: 2406-2415-2946-0903-3810

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: R2 DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA
Período da Escrituração: 01/10/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 34.140.249/0001-14
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 182.655,78	R\$ 1.592.866,00
Ativo Circulante		R\$ 180.103,62	R\$ 1.590.510,16
Disponível		R\$ 15.856,87	R\$ 188.813,89
Bancos Conta Movimento		R\$ 12.928,29	R\$ 188.707,42
Banco Inter Matriz		R\$ 0,00	R\$ 172.341,53
Banco Santander		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco Stone Conta Votorantim		R\$ 0,00	R\$ 100,00
Banco Stone Filial		R\$ 12.664,93	R\$ 16.264,90
Banco Stone Matriz		R\$ 263,36	R\$ 0,99
Aplicações Liquidez Imediata		R\$ 2.928,58	R\$ 106,47
Aplicação Santander		R\$ 2.928,58	R\$ 106,47
Valores a Receber		R\$ 0,00	R\$ 382.568,78
Clientes		R\$ 0,00	R\$ 293.230,71
Clientes Nacionais		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Clientes Vendas Internet		R\$ 0,00	R\$ 293.230,71
Adiantamentos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento Salarial		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento de 13º Salário		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Tributos a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 89.338,07
ICMS a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ICMS Filial a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 3.810,05
PIS a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 15.254,93
Cofins a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 70.273,09
Estoques		R\$ 163.461,47	R\$ 992.743,33
Mercadorias para Revenda		R\$ 163.461,47	R\$ 992.743,33
Estoque Filial		R\$ 0,00	R\$ 17.832,96
Estoque Principal		R\$ 163.461,47	R\$ 974.910,37
Transitória Entrada de Estoque Venda a Ordem		R\$ 0,00	R\$ 44.935,80
Transitória Saída de Estoque Venda a Ordem		R\$ 0,00	R\$ (44.935,80)
(-) ICMS S/ Compras		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) PIS S/ Compras		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3A.B1.EE.36.96.52.AB.97.A1.C8.F1.D8.3C.61.E1.BD.64.B8.D6.E3-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.5 do Visualizador

Página 1 de 5

Processo: 01030011 2024
 Fls.: 3487
 Rubrica: 

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: R2 DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA
 Período da Escrituração: 01/10/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 34.140.249/0001-14
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Cofins S/ Compras		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Devolução de Compras		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas Antecipadas		R\$ 785,28	R\$ 26.384,16
Despesas a Apropriar		R\$ 785,28	R\$ 26.384,16
Juros a Apropriar ref Empréstimo BMP Money Plus 12.2021 C.P		R\$ 0,00	R\$ 25.598,88
Juros a Apropriar ref Parc Simples Nacional 01.2021 C.P		R\$ 785,28	R\$ 785,28
Ativo Não Circulante		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 2.552,16	R\$ 2.355,84
Realizável a Longo Prazo		R\$ 2.552,16	R\$ 2.355,84
Contas a Receber		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Contas a Receber		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas a Apropriar		R\$ 2.552,16	R\$ 2.355,84
Juros a Apropriar ref Parc Simples Nacional 01.2021 L.P		R\$ 2.552,16	R\$ 2.355,84
Passivo		R\$ 182.655,78	R\$ 1.592.866,00
Passivo Circulante		R\$ 520.077,39	R\$ 1.903.497,27
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 520.077,39	R\$ 1.903.497,27
Fornecedores		R\$ 464.826,59	R\$ 1.726.865,64
AULIK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 33.400,02
BLACK DECKER DO BRASIL LTDA		R\$ 264.671,04	R\$ 427.084,70
INTELBRAS S/A - IND DE TEL ELET BRASILEI		R\$ 0,00	R\$ 15.108,54
GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 36.203,56
BRASITECH INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS P/ BELEZA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 21.223,74
FRESNOMAQ INDUSTRIA DE MAQUINAS SA		R\$ 0,00	R\$ 66.617,85
BRITANIA ELETRONICOS S/A		R\$ 16.802,46	R\$ 24.821,52
GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA		R\$ 177.037,17	R\$ 244.469,17
VENTISOL INDUSTRIA E COMERCIO S. A.		R\$ 0,00	R\$ 27.591,84
O.V.D. IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 12.835,80
TEKWELD IMPORTACAO E COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 20.465,03
HARMAN DO BRASIL IND ELET E PART LTDA		R\$ 0,00	R\$ 38.234,18

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3A.B1.EE.36.96.52.AB.97.A1.C8.F1.D8.3C.61.E1.BD.64.B8.D6.E3-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.5 do Visualizador

Página 2 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: R2 DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA
 Período da Escrituração: 01/10/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 34.140.249/0001-14
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MULTILASER INDUSTRIAL S.A.		R\$ 0,00	R\$ 258.338,67
RECSERV CONTABILIDADE EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAGALU PAGAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SHPS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMBARX SOFTWARE EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARQUIVEI SERVIÇOS ONLINE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 315,06
EBAZAR.COM.BR. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MERCADO PAGO.COM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALVARES - SOCIEDADE DE ADVOGADOS		R\$ 0,00	R\$ 1.500,00
MAGAZINE LUIZA S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UP LOG SOLUCOES EM ARMAZENS E LOGISTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERASA SA		R\$ 0,00	R\$ 359,39
VIA VAREJO S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INFOAR COMERCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO E INFORMATICA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 2.097,84
B2W COMPANHIA DIGITAL - ES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MERCADO ENVIOS SERVICOS DE LOGISTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAGALU LOG SERVICOS LOGISTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
O.V.D. IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ibazar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EBAZAR.COM.BR. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMERICANAS SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MERCADO PAGO.COM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UP LOG SOLUCOES EM ARMAZENS E LOGISTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MERCADO ENVIOS SERVICOS DE LOGISTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAGALU LOG SERVICOS LOGISTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
B2W Companhia Digital - Itapevi		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Movvi Logistica LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.000,00
TOP PLAY COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 11.151,33

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3A.B1.EE.36.96.52.AB.97.A1.C8.F1.D8.3C.61.E1.BD.64.B8.D6.E3-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.5 do Visualizador

Página 3 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: R2 DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA
 Período da Escrituração: 01/10/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 34.140.249/0001-14
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.		R\$ 0,00	R\$ 50.641,77
SEB COMERCIAL DE PRODS. DOM. LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 53.130,72
LIFE NETWORKS E COMUNICACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 20,00
TANGERINO TECNOLOGIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ORGANISYS SOFTWARE LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 127,02
CLASSE A SOLUCOES FISCAIS E CONTABEIS LT		R\$ 0,00	R\$ 523,12
CAINIAO (BR) GESTAO LOGISTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 7,12
CESDE IND.COM.DE ELETRODOMESTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 205.556,60
MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL SA		R\$ 0,00	R\$ 74.591,75
ITATIAIA MÓVEIS S/A		R\$ 0,00	R\$ 20.757,93
COMPANHIA DOREL BRASIL PRODUTOS INFANTIS		R\$ 0,00	R\$ 46.897,88
ELGIN DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 6.315,92	R\$ 22.976,06
MARCOS FONSECA SANTOS 12685600817		R\$ 0,00	R\$ 126,45
ETUS SOCIAL NETWORK BRASIL LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 22,58
Mercado Envios Servicos de Logistica Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JADLOG LOGISTICA S.A.		R\$ 0,00	R\$ 6.160,56
ICONEX LOGISTICA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 700,00
JADLOG LOGISTICA S.A.		R\$ 0,00	R\$ 807,84
Obrigações Trabalhistas		R\$ 1.665,00	R\$ 2.523,40
Salários a Pagar		R\$ 1.665,00	R\$ 2.523,40
13º a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento Salarial a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Encargos Sociais a Pagar		R\$ 511,00	R\$ 2.040,28
FGTS a Recolher		R\$ 256,00	R\$ 497,28
INSS a Recolher		R\$ 255,00	R\$ 1.543,00
Provisões Trabalhistas		R\$ 7.007,99	R\$ 7.717,47
Provisão de Férias		R\$ 4.088,89	R\$ 5.682,96
Encargos Sobre Provisão de Férias		R\$ 327,10	R\$ 2.034,51
Provisão de 13º		R\$ 2.400,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3A.B1.EE.36.96.52.AB.97.A1.C8.F1.D8.3C.61.E1.BD.64.B8.D6.E3-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.5 do Visualizador

Página 4 de 5

Processo: 0403001/2024
 Fls.: 3190
 Rubrica: *[assinatura]*

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: R2 DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA
 Período da Escrituração: 01/10/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 34.140.249/0001-14
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Encargos Sobre Provisão de 13º		R\$ 192,00	R\$ 0,00
Tributos Retidos a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 1.608,74
IRRF Sobre Notas Fiscais		R\$ 0,00	R\$ 1.608,74
CRF Retido na Fonte		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Tributos a Recolher		R\$ 39.021,49	R\$ 26.703,75
PIS a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cofins a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRPJ a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 5.635,19
CSLL a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 3.381,12
ICMS a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 10.911,09
ICMS Filial a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Simples Nacional		R\$ 39.021,49	R\$ 6.776,35
Contas a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 1.857,21
Energia Elétrica		R\$ 0,00	R\$ 1.857,21
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 0,00	R\$ 127.135,46
Empréstimo BMP Money Plus 12.2021 C.P		R\$ 0,00	R\$ 100.598,88
Empréstimo Rafael Leite		R\$ 0,00	R\$ 26.536,58
Parcelamento de Tributos		R\$ 7.045,32	R\$ 7.045,32
Parcelamento de Simples Nacional 01.2021 C.P		R\$ 7.045,32	R\$ 7.045,32
Passivo Não Circulante		R\$ 22.897,29	R\$ 21.135,96
Obrigações de Longo Prazo		R\$ 22.897,29	R\$ 21.135,96
Parcelamento de Tributos		R\$ 22.897,29	R\$ 21.135,96
Parcelamento Simples Nacional 01.2021 L.P		R\$ 22.897,29	R\$ 21.135,96
(-) Patrimônio Líquido		R\$ (360.318,90)	R\$ (331.767,23)
Capital Social		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Capital Subscrito		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Capital Social		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
(-) Reservas e Outros		R\$ 510.318,90	R\$ 481.767,23
(-) Lucros/Prejuízos Acumulados		R\$ 510.318,90	R\$ 481.767,23
Lucros Acumulados		R\$ 0,00	R\$ 28.551,67
(-) Prejuízos Acumulados - Balanço de Abertura		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3A.B1.EE.36.96.52.AB.97.A1.C8.F1.D8.3C.61.E1.BD.64.B8.D6.E3-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.5 do Visualizador

Página 5 de 5

Processo: 0403001 2024
 Fls.: 3194
 Rubrica: 

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 34.140.249/0001-14
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 2.564.126,00	R\$ 5.190.897,49
Ativo Circulante		R\$ 2.564.126,00	R\$ 5.175.024,19
Disponível		R\$ 188.813,89	R\$ 54.483,04
Caixa		R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
Caixa		R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
Bancos Conta Movimento		R\$ 188.707,42	R\$ 4.382,83
Banco Inter Filial		R\$ 0,00	R\$ 6,36
Banco Inter Filial 3 SP		R\$ 0,00	R\$ 19,09
Banco Inter Matriz		R\$ 172.341,53	R\$ 0,01
Banco Itau Filial		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco Itau Matriz		R\$ 0,00	R\$ 4.255,44
Banco Santander		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco Stone Conta Votorantim		R\$ 100,00	R\$ 100,00
Banco Stone Filial		R\$ 16.264,90	R\$ 1,08
Banco Stone Matriz		R\$ 0,99	R\$ 0,85
Aplicações Liquidez Imediata		R\$ 106,47	R\$ 100,21
Aplicação Santander		R\$ 106,47	R\$ 100,21
Aplicação Itau Matriz		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valores a Receber		R\$ 382.568,78	R\$ 2.092.369,67
Clientes		R\$ 293.230,71	R\$ 1.583.859,54
Clientes Vendas Internet		R\$ 293.230,71	R\$ 1.583.859,54
Adiantamentos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento Salarial		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento de Férias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento de 13º Salário		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Empréstimos		R\$ 0,00	R\$ 275.894,12
Empréstimos Rafael Leite a Receber		R\$ 0,00	R\$ 275.894,12
Tributos a Recuperar		R\$ 89.338,07	R\$ 232.616,01
IR Retido na Fonte		R\$ 0,00	R\$ 723,58
ICMS a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ICMS Filial a Recuperar		R\$ 3.810,05	R\$ 75.000,88
ICMS Filial Louveira a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 430,19
PIS a Recuperar		R\$ 15.254,93	R\$ 27.903,61
Cofins a Recuperar		R\$ 70.273,09	R\$ 128.557,75

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 34.140.249/0001-14
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Estoques		R\$ 992.743,33	R\$ 2.026.466,88
Mercadorias para Revenda		R\$ 992.743,33	R\$ 2.026.466,88
Estoque Filial		R\$ 17.832,96	R\$ 64.170,98
Estoque Principal		R\$ 974.910,37	R\$ 1.898.456,98
Transitória Entrada de Estoque Venda a Ordem		R\$ 44.935,80	R\$ 44.935,80
(-) Transitória Saída de Estoque Venda a Ordem		R\$ (44.935,80)	R\$ (44.935,80)
(-) ICMS S/ Compras		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) PIS S/ Compras		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Cofins S/ Compras		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Devolução de Compras		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Estoque Remetido em Garantia		R\$ 0,00	R\$ 53.748,82
Estoque Filial Louveira		R\$ 0,00	R\$ 10.090,10
Despesas Antecipadas		R\$ 0,00	R\$ 1.704,60
Despesas a Apropriar		R\$ 0,00	R\$ 1.704,60
Seguros a Apropriar		R\$ 0,00	R\$ 1.704,60
Ativo Não Circulante		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 15.873,30
Realizável a Longo Prazo		R\$ 0,00	R\$ 3.366,56
Depósitos Judiciais e Cauções		R\$ 0,00	R\$ 3.366,56
Bloqueio Judicial		R\$ 0,00	R\$ 3.366,56
Imobilizado		R\$ 0,00	R\$ 12.506,74
Imobilizado em Andamento		R\$ 0,00	R\$ 10.205,82
Consortio de Bens		R\$ 0,00	R\$ 10.205,82
Equipamentos de Informatica		R\$ 0,00	R\$ 2.300,92
Equipamentos de Informatica		R\$ 0,00	R\$ 2.510,07
(-) Depreciação Equipamentos de Informatica		R\$ 0,00	R\$ (209,15)
Passivo		R\$ 1.564.126,00	R\$ 4.190.897,49
Passivo Circulante		R\$ 1.877.113,11	R\$ 4.834.302,78
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 1.877.113,11	R\$ 4.834.302,78
Fornecedores		R\$ 1.726.865,64	R\$ 4.278.237,43
AULIK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 33.400,02	R\$ 29.398,58
BLACK DECKER DO BRASIL LTDA		R\$ 427.084,70	R\$ 1.001.379,00
INTELBRA S/A - IND DE TEL ELET BRASILEI		R\$ 15.108,54	R\$ 310.156,76

Processo: 0103001/2021
 Fls.: 3193
 Rubrica: 

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 34.140.249/0001-14

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA		R\$ 36.203,56	R\$ 21.297,50
MARIA ALICE DE SOUZA DE MELO		R\$ 0,00	R\$ 7.873,29
BRASITECH INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS P/ BELEZA LTDA		R\$ 21.223,74	R\$ 0,00
FRESNOMAQ INDUSTRIA DE MAQUINAS SA		R\$ 66.617,85	R\$ 35.648,27
BRITANIA ELETRONICOS S/A		R\$ 24.821,52	R\$ 28.127,86
GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA		R\$ 244.469,17	R\$ 349.452,87
VENTISOL INDUSTRIA E COMERCIO S. A.		R\$ 27.591,84	R\$ 230.353,16
O.V.D. IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 12.835,80	R\$ 0,00
TEKWELD IMPORTACAO E COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA		R\$ 20.465,03	R\$ 19.425,54
HARMAN DO BRASIL IND ELET E PART LTDA		R\$ 38.234,18	R\$ 0,00
MULTILASER INDUSTRIAL S.A.		R\$ 258.338,67	R\$ 669.226,06
MAGALU PAGAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SHPS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMBARX SOFTWARE EIRELI		R\$ 0,00	R\$ (4,41)
ARQUIVEI SERVIÇOS ONLINE LTDA		R\$ 315,06	R\$ 315,06
EBAZAR.COM.BR. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IBAZAR.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALVARES - SOCIEDADE DE ADVOGADOS		R\$ 1.500,00	R\$ 826,20
MAGAZINE LUIZA S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMERICANAS S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UP LOG SOLUCOES EM ARMAZENS E LOGISTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERASA SA		R\$ 359,39	R\$ 359,39
VIA VAREJO S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INFOAR COMERCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO E INFORMATICA EIRELI		R\$ 2.097,84	R\$ 6.842,38
MERCADO ENVIOS SERVICOS DE LOGISTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
O.V.D. IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 77,33
ibazar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EBAZAR.COM.BR. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMERICANAS SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Processo: 043001/2024
 Fls.: 3494
 Rubrica: [assinatura]

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 34.140.249/0001-14
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MERCADO PAGO.COM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAGALU LOG SERVICOS LOGISTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
B2W Companhia Digital - Itapevi		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Movvi Logística LTDA		R\$ 2.000,00	R\$ 0,00
TOP PLAY COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA		R\$ 11.151,33	R\$ 0,00
FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.		R\$ 50.641,77	R\$ 0,01
A JULIAO BASILIO		R\$ 0,00	R\$ 79,15
AMERICANAS S.A.*		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRUNO MENDES RAMOS		R\$ 0,00	R\$ 850,00
CATHO ONLINE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DANIELLE OLIVEIRA DE SOUZA 96628685500		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DROGARIAS NHA CHICA ONLINE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 299,99
EBAZAR.COM.BR. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EBAZAR.COM.BR. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EBAZAR.COM.BR. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EBAZARCOMBR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FULL NINE DIGITAL CONSULTORIA S.A.		R\$ 0,00	R\$ 505,37
GRANATUM LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 219,00
INFOJOBS BRASIL ATIVIDADES DE INTERNET LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J. DAR C CONFECÇÕES DO VESTUÁRIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 197,55
JADLOG LOGISTICA S.A		R\$ 0,00	R\$ 176,47
K2I INTERMEDIACAO LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LARISSA BARBOSA ALVES 50868102806		R\$ 0,00	R\$ 110,26
LOJA INTEGRADA TECNOLOGIA PARA SOFTWARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ (25,00)
M DA COSTA E SILVA BIJUTERIAS E JOALHERIA		R\$ 0,00	R\$ 44,80
MALKA CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MD9 GESTAO E CONSULTORIA EM SAUDE - SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MERCADO TURBO SOLUCOES WEB LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.155,86
MOSAICO NEGOCIOS DE INTERNET S.A		R\$ 0,00	R\$ 6.483,89
NUBMETRICS BRASIL INTELIGENCIA DE E COMMERCE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 734,40
OCEANO TI DISTRIBUIDORA DE		R\$ 0,00	R\$ 239,49

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 4 de 11

Processo: 0403001/2024
 Fls.: 3195
 Rubrica: 

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 34.140.249/0001-14
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PRODUTOS PARA TELECOMUNICACOES EI			
OLIST SERVICOS DIGITAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAGAR.ME INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A		R\$ 0,00	R\$ 42,44
PAGHIPER SERVICOS ONLINE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 14,94
POLO REY COMERCIO DE VESTUARIO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 118,00
PROINOX BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 12.574,56
REAL TRENDS SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RODOLFO VIACELLI 13262232831		R\$ 0,00	R\$ 74,86
SHPX LOGISTICA LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 5.763,64
SONDE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 119,90
TESTEFER SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TEX COURIER S.A		R\$ 0,00	R\$ 958,86
TRANS-IMPERIO BRASIL TRANSPORTES E LOGIS		R\$ 0,00	R\$ 1.599,98
UMI SAN SERVICOS DE APOIO A NAVEGACAO E ENGENHARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 444,98
LEMILLA COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 65,90
MFL ACESSORIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 16,99
R3P DISTRIBUIDORA - EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 111,21
T.J.VIP LINGERIE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 122,90
COMERCIAL CONFECCAO DE VESTUARIO DUCAM EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 105,00
JEFFERSON DE FREITAS SILVA ME		R\$ 0,00	R\$ 69,90
S HOLTZ DE C CIVITELLA		R\$ 0,00	R\$ 299,49
ASAP LOG - LOGISTICA E SOLUCOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 117.296,33
Click Rodo - Cajamar (Matriz)		R\$ 0,00	R\$ 17.501,20
MARIA SUERLANE DA SILVA SOBRAL 36997038867		R\$ 0,00	R\$ 21,70
MULHERES NO COMANDO LINGERIE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 158,24
ANGEL CLEMENTE RUIZ DIAZ ORTIGOZA 24622548895		R\$ 0,00	R\$ 36,99
HF LINGERIE E ACESSORIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 46,66
INTIMATE STORE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 30,27
COMMALLTECH COM GERAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 519,90
DIOGO PEREIRA DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 77,41
SEB COMERCIAL DE PRODS. DOM.		R\$ 53.130,72	R\$ (18.419,80)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 5 de 11

Processo: 040300112024
 Fls.: 3496
 Rubrica: 44

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 34.140.249/0001-14
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LTDA.			
KALUNGA SA		R\$ 0,00	R\$ 704,10
CASA FERRARI COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 495,20
ALEX FELIX NEPOMUCENO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCIENE FERREIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RODRIGO FONSECA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LIFE NETWORKS E COMUNICACAO LTDA		R\$ 20,00	R\$ (75,00)
TANGERINO TECNOLOGIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ (100,00)
ORGANISYS SOFTWARE LTDA.		R\$ 0,00	R\$ (50,00)
CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		R\$ 127,02	R\$ 11.115,66
CLASSE A SOLUCOES FISCAIS E CONTABEIS LT		R\$ 523,12	R\$ 4.730,00
CAINIAO (BR) GESTAO LOGISTICA LTDA		R\$ 7,12	R\$ 43,43
CESDE IND.COM.DE ELETRODOMESTICOS LTDA		R\$ 205.556,60	R\$ (3.544,85)
MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL SA		R\$ 74.591,75	R\$ 0,00
ITATIAIA MÓVEIS S/A		R\$ 20.757,93	R\$ 0,00
COMPANHIA DOREL BRASIL PRODUTOS INFANTIS		R\$ 46.897,88	R\$ 331.024,59
ELGIN DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 22.976,06	R\$ 148.626,96
MARCOS FONSECA SANTOS 12685600817		R\$ 126,45	R\$ 126,45
LFX COMERCIO ONLINE DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 9.692,88
ETUS SOCIAL NETWORK BRASIL LTDA.		R\$ 22,58	R\$ 22,58
Mercado Envios Servicos de Logistica Ltda		R\$ 0,00	R\$ 1.182,87
JADLOG LOGISTICA S.A.		R\$ 6.160,56	R\$ 0,00
ICONEX LOGISTICA LTDA ME		R\$ 700,00	R\$ 700,00
Up Log Solucoes		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JADLOG LOGISTICA S.A.		R\$ 807,84	R\$ 454,76
KIDASEN INDUSTRIA E COMERCIO DE ANTENAS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 1.774,28
MARAL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MELHOR ENVIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ (300,00)
EVOLUSOM COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 23.409,00
REAL TRENDS SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.807,50
APPROVED LEGALIZACAO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Processo:	0403001/2024
Fls.:	3197
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 34.140.249/0001-14
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VIA S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRAY TECNOLOGIA EM ECOMMERCE LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREDIFY TECH S.A.		R\$ 0,00	R\$ 600,98
HOTEL JARDINS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 304,20
TOTAL SHOPPING COMERCIO DE ARTIGOS DOMESTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 29,99
GS DA SILVA CONFECÇÕES ME		R\$ 0,00	R\$ 67,12
EUROQUADROS INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ (785,43)
JCS BRASIL ELETRODOMESTICOS S.A.		R\$ 0,00	R\$ (2.697,00)
POSTOS DE BASE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 311,60
AGIS EQUIP. E SERV INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALL NATIONS COMERCIO EXTERIOR S.A.		R\$ 0,00	R\$ 117.233,22
LORENZETTI S.A. INDUSTRIAS BRASILEIRAS ELETROMETALURGICAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PERFECT EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CULLIGAN LATAM EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRITANIA ELETRODOMESTICOS SA		R\$ 0,00	R\$ 29.153,26
VIVENSIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MK SUL COMERCIAL MONDIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 2.558,06
LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM		R\$ 0,00	R\$ 2.387,44
ROBERTO TELLES INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TILLBILL - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 176,39
VIA S.A.		R\$ 0,00	R\$ 23.464,73
R&M EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 73,80
HACKR SOLUCOES DE PERFORMANCE DIGITAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 365,00
BABY FIRST COM. IMP. EXP. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TEAM TEX BRASIL ARTIGOS INFANTIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 15.404,65
MARQUES GHIOTTI COMERCIO DE CAMA, MESA E BANHO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 59,51
JOAO CARLOS BORGES IBITINGA ME		R\$ 0,00	R\$ 133,60
MOOV SPORTS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES - EIRELI -		R\$ 0,00	R\$ 93,90

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 7 de 11

Processo:	01030001 2024
Fis.:	3198
Rubrica:	

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 34.140.249/0001-14
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ME			
RG SHOPS		R\$ 0,00	R\$ 339,90
WAGNER VIEIRA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 1.970,00
RBS COMERCIO ONLINE EQUIP DE INFORMATICA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 644.533,71
GABRIEL R DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 11,21
3L COMERCIO EXTERIOR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COSME RIBEIRO 03470638705		R\$ 0,00	R\$ (1.295,00)
PORTVIX TRANSPORTES E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.808,65
HUB VIX DIRECT EXPRESS LOGISTICA INTEGRADA S.A.		R\$ 0,00	R\$ 42.686,12
ANA CAROLINA ARAUJO DE AZEVEDO 48700817848		R\$ 0,00	R\$ 25,80
RILUZEL COMERCIAL ELETRO-ELETRONICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 44,90
CONECTAR MAIS ELETRONICOS E ACESSORIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 128,96
KABUM COMERCIO ELETRONICO S.A		R\$ 0,00	R\$ 1.810,22
RODOVIARIO CAMILO DOS SANTOS FILHO LTDA.		R\$ 0,00	R\$ (27,54)
CLAUDINIR ISAQUIEL FERREIRA		R\$ 0,00	R\$ 62,20
MM CABOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 39,99
CENTRAL CABOS COM DE CONEXOES ELETRONICAS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERNANDO MANDARINI BIJUTERIAS		R\$ 0,00	R\$ 189,90
BRINOX METALURGICA SA		R\$ 0,00	R\$ (0,01)
L. R. FERREIRA CONFECOES		R\$ 0,00	R\$ 149,99
AIRGAP AUTOMACAO RESIDENCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 116,47
DRG COMERCIO ELETRONICOS		R\$ 0,00	R\$ 268,00
Obrigações Trabalhistas		R\$ 2.523,40	R\$ 3.779,82
Salários a Pagar		R\$ 2.523,40	R\$ 3.560,24
Rescisão a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 219,58
13º a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento Salarial a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Encargos Sociais a Pagar		R\$ 2.040,28	R\$ 2.993,39
FGTS a Recolher		R\$ 497,28	R\$ 683,52
INSS a Recolher		R\$ 1.543,00	R\$ 2.309,87
Provisões Trabalhistas		R\$ 7.717,47	R\$ 7.813,17
Provisão de Férias		R\$ 5.682,96	R\$ 5.753,44

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 8 de 11

Processo:	0403001 / 2024
Fls.:	3199
Rubrica:	

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 34.140.249/0001-14
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Encargos Sobre Provisão de Férias		R\$ 2.034,51	R\$ 2.059,73
Provisão de 13º		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Encargos Sobre Provisão de 13º		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Tributos Retidos a Recolher		R\$ 1.608,74	R\$ 2.154,11
IRRF Sobre Salários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF Sobre Notas Fiscais		R\$ 1.608,74	R\$ 2.154,11
ISS Retido a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRF Retido na Fonte		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Tributos a Recolher		R\$ 26.703,75	R\$ 51.794,22
PIS a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cofins a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRPJ a Recolher		R\$ 5.635,19	R\$ 0,00
CSLL a Recolher		R\$ 3.381,12	R\$ 0,00
ICMS a Recolher		R\$ 10.911,09	R\$ 51.794,22
ICMS Filial a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ICMS Filial Louveira a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Simples Nacional		R\$ 6.776,35	R\$ 0,00
Contas a Pagar		R\$ 1.857,21	R\$ 1.352,30
Energia Elétrica		R\$ 1.857,21	R\$ 0,00
Telefone		R\$ 0,00	R\$ 125,00
Água e Esgoto		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Seguros		R\$ 0,00	R\$ 1.227,30
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 127.135,46	R\$ 567.470,87
Empréstimo BMP Money Plus 12.2021 C.P		R\$ 100.598,88	R\$ 8.383,24
Empréstimo B2W 07.2022 C.P		R\$ 0,00	R\$ 206.765,76
Empréstimo Itaú - Giro Pronampe 09.2022 C.P		R\$ 0,00	R\$ 51.820,68
Empréstimo B2W 12.2022 C.P		R\$ 0,00	R\$ 300.501,19
Cartão de Crédito Inter - 5252		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cartão de Crédito Inter - 5261		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cartão de Crédito Itaú - 9834		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cartão de Crédito Itaú - 9972		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Empréstimo Rafael Leite		R\$ 26.536,58	R\$ 0,00
(-) Juros Sobre Empréstimos e Financiamentos a Apropriar		R\$ (25.598,88)	R\$ (81.292,53)

Processo: 043001/2024
 Fls.: 3200
 Rubrica: 

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 34.140.249/0001-14

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Juros a Apropriar ref Empréstimo B2W 07.2022 C.P		R\$ 0,00	R\$ (28.094,58)
(-) Juros a Apropriar ref Empréstimo B2W 12.2022 C.P		R\$ 0,00	R\$ (42.101,19)
(-) (-) Juros a Apropriar ref Empréstimo BMP Money Plus 12.2021 C.P		R\$ (25.598,88)	R\$ (2.133,24)
(-) Juros a Apropriar ref Empréstimo Itaú 09.2022 C.P		R\$ 0,00	R\$ (8.963,52)
Parcelamento de Tributos		R\$ 7.045,32	R\$ 0,00
Parcelamento de Simples Nacional 01.2021 C.P		R\$ 7.045,32	R\$ 0,00
Parcelamento de Simples Nacional RELP C.P		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) (-) Juros a Incorrer Sobre Parcelamentos de Tributos		R\$ (785,28)	R\$ 0,00
(-) (-) Juros a Apropriar ref Parc Simples Nacional 01.2021 C.P		R\$ (785,28)	R\$ 0,00
(-) Juros a Apropriar ref Parc Simples Nacional RELP C.P		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Passivo Não Circulante		R\$ 18.780,12	R\$ 127.248,67
Obrigações de Longo Prazo		R\$ 18.780,12	R\$ 127.248,67
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 0,00	R\$ 129.551,70
Empréstimo Itaú - Giro Pronampe 09.2022 L.P		R\$ 0,00	R\$ 129.551,70
(-) Juros a Incorrer Sobre Empréstimos e Financiamentos		R\$ 0,00	R\$ (22.408,86)
(-) Juros a Apropriar ref Empréstimo Itaú 09.2022 L.P		R\$ 0,00	R\$ (22.408,86)
Parcelamento de Tributos		R\$ 21.135,96	R\$ 24.501,42
Parcelamento Simples Nacional 01.2021 L.P		R\$ 21.135,96	R\$ 0,00
Parcelamento de Simples Nacional RELP L.P		R\$ 0,00	R\$ 24.501,42
(-) (-) Juros a Incorrer Sobre Parcelamento de Tributos		R\$ (2.355,84)	R\$ (4.395,59)
(-) (-) Juros a Apropriar ref Parc Simples Nacional 01.2021 L.P		R\$ (2.355,84)	R\$ 0,00
(-) Juros a Apropriar ref Parc Simples Nacional RELP L.P		R\$ 0,00	R\$ (4.395,59)
(-) Patrimônio Líquido		R\$ 331.767,23	R\$ 770.653,96
Capital Social		R\$ 150.000,00	R\$ 389.000,00
Capital Subscrito		R\$ 150.000,00	R\$ 389.000,00
Capital Social		R\$ 150.000,00	R\$ 200.000,00
Capital Social a Integralizar		R\$ 0,00	R\$ 189.000,00
(-) Reservas e Outros		R\$ 481.767,23	R\$ 1.159.653,96
(-) Lucros/Prejuízos Acumulados		R\$ 481.767,23	R\$ 1.159.653,96
Lucros Acumulados		R\$ 28.551,67	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 10 de 11

Processo: 0403001/2024
Fls.: 3204
Rubrica: 

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 34.140.249/0001-14
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Prejuizos Acumulados		R\$ 0,00	R\$ 529.415,65
(-) Prejuizos Acumulados - Balanço de Abertura		R\$ 510.318,90	R\$ 630.238,31

BALANÇO PATRIMONIAL

Processo:	0403001/2024
Fls.:	3202
Rubrica:	

Entidade: R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 34.140.249/0001-14

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 4.190.897,49	R\$ 4.872.778,27
Ativo Circulante		R\$ 4.175.024,19	R\$ 4.845.585,84
Disponível		R\$ 54.483,04	R\$ 94.719,14
Caixa		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Caixa		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Bancos Conta Movimento		R\$ 4.382,83	R\$ 44.618,93
Banco - Entre Contas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco Inter Filial 2 17505494-0		R\$ 6,36	R\$ 0,01
Banco Inter Filial 3 SP 20974206-2		R\$ 19,09	R\$ 246,86
Banco Inter Matriz 17427445-9		R\$ 0,01	R\$ 43.909,42
Banco Stone Conta Votorantim		R\$ 100,00	R\$ 100,00
Banco Stone Filial 120464-3		R\$ 1,08	R\$ 362,08
Banco Stone Matriz 220905-4		R\$ 0,85	R\$ 0,56
Banco Itau Matriz 99788-2		R\$ 4.255,44	R\$ 0,00
Banco Itau Filial 99742-9		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Aplicações Liquidez Imediata		R\$ 100,21	R\$ 100,21
Aplicação Santander		R\$ 100,21	R\$ 100,21
Valores a Receber		R\$ 2.092.369,67	R\$ 1.931.892,88
Clientes		R\$ 1.583.859,54	R\$ 1.264.275,13
Clientes Vendas Internet		R\$ 1.583.859,54	R\$ 1.264.275,13
Adiantamentos		R\$ 0,00	R\$ 100.787,99
Adiantamento Salarial		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento de Férias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento de 13º Salário		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento a Fornecedores		R\$ 0,00	R\$ 100.787,99
Empréstimos		R\$ 275.894,12	R\$ 558.495,63
Empréstimos Rafael Leite a Receber		R\$ 275.894,12	R\$ 558.495,63
Tributos a Recuperar		R\$ 232.616,01	R\$ 8.334,13
IR Retido na Fonte		R\$ 723,58	R\$ 0,00
ICMS a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ICMS Filial a Recuperar		R\$ 75.000,88	R\$ 0,00
ICMS Filial Louveira a Recuperar		R\$ 430,19	R\$ 430,19
PIS a Recuperar		R\$ 27.903,61	R\$ 424,91
Cofins a Recuperar		R\$ 128.557,75	R\$ 1.957,15
Impostos a Compensar		R\$ 0,00	R\$ 5.521,88
Estoques		R\$ 2.026.466,88	R\$ 2.815.834,97
Mercadorias para Revenda		R\$ 2.026.466,88	R\$ 2.815.834,97
Estoque Filial		R\$ 64.170,98	R\$ 0,00
Estoque Full		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Estoque Principal		R\$ 1.898.456,98	R\$ 2.709.635,25
Transitória Entrada de Estoque Venda a Ordem		R\$ 44.935,80	R\$ 107.435,80

inter

Processo:	0403001/2024
Fls.:	3203
Rubrica:	

Atestado de Titularidade de Conta Corrente

A pedido do(a) correntista, atestamos ser ele(a) titular da Conta Corrente Digital, cujos dados são os seguintes:

NOME

R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA

AGÊNCIA

CONTA

0001-9

350510474

CPF/CNPJ

34.140.249/0002-03

DATA ABERTURA

25/03/2024

A presente declaração não constitui obrigação ou compromisso do declarante, servindo simplesmente para atestar a existência da Conta Digital na presente data.

Belo Horizonte, 27/03/2024.

inter

Central de atendimento: 3003 4070
(capitais e regiões metropolitanas)
0800 940 0007 (demais localidades)



Deficiente de fala e audição:
0800 979 7099
Ouvidoria: 0800 940 7772

Processo: 2403001/2024
 Fls.: 3204
 Rubrica:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: R2 DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA
 Período da Escrituração: 01/10/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 34.140.249/0001-14
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 1.572.549,32
Revenda de Mercadorias		R\$ 0,00	R\$ 1.572.549,32
(-) DEDUÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (263.670,03)
(-) Devoluções de Vendas		R\$ (0,00)	R\$ (30.612,70)
(-) ICMS		R\$ (0,00)	R\$ (104.846,78)
(-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ (22.869,98)
(-) Cofins		R\$ (0,00)	R\$ (105.340,57)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 1.308.879,29
(-) CMV		R\$ (0,00)	R\$ (982.832,64)
(-) Custo das Mercadorias Vendidas		R\$ (0,00)	R\$ (982.832,64)
LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 326.046,65
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (283.607,36)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (0,00)	R\$ (20.903,05)
(-) Salários		R\$ (0,00)	R\$ (10.682,54)
(-) Horas Extras		R\$ (0,00)	R\$ (203,86)
(-) Férias		R\$ (0,00)	R\$ (1.594,07)
(-) 13º Salário		R\$ (0,00)	R\$ (1.133,74)
(-) Adicional Noturno		R\$ (0,00)	R\$ (8,14)
(-) Vale Transporte		R\$ (0,00)	R\$ (600,00)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (5.590,93)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (1.089,77)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (262.704,31)
(-) Energia Elétrica		R\$ (0,00)	R\$ (1.685,42)
(-) Material de Escritório		R\$ (0,00)	R\$ (126,45)
(-) Serviços Postais		R\$ (0,00)	R\$ (15.423,32)
(-) Propaganda e Publicidade		R\$ (0,00)	R\$ (8.757,11)
(-) Licença de Software		R\$ (0,00)	R\$ (6.318,11)
(-) Fretes		R\$ (0,00)	R\$ (40.812,24)
(-) Serviços Pessoa Jurídica		R\$ (0,00)	R\$ (18.900,96)
(-) Honorários Contábeis		R\$ (0,00)	R\$ (6.831,75)
(-) Honorários Advocatícios		R\$ (0,00)	R\$ (7.248,00)
(-) Internet		R\$ (0,00)	R\$ (350,00)
(-) Banco de Dados		R\$ (0,00)	R\$ (157,50)
(-) Armazenagem		R\$ (0,00)	R\$ (18.784,97)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3A.B1.EE.36.96.52.AB.97.A1.C8.F1.D8.3C.61.E1.BD.64.B8.D6.E3-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.5 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: R2 DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA
 Período da Escrituração: 01/10/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 34.140.249/0001-14
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Informática		R\$ (0,00)	R\$ (2.940,00)
(-) Serviços de Consultoria		R\$ (0,00)	R\$ (376,92)
(-) Taxa de Intermediação Lojista		R\$ (0,00)	R\$ (133.189,51)
(-) Taxas Diversas		R\$ (0,00)	R\$ (371,88)
(-) Custas e Taxas Jurídicas		R\$ (0,00)	R\$ (430,17)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 5.081,58
Receita de Bonificação		R\$ 0,00	R\$ 5.081,58
RESULTADO ANTES DAS DESPESAS E RECEITAS FINANCEIRA		R\$ (0,00)	R\$ 47.520,87
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (9.954,38)
(-) Despesas Bancárias		R\$ (0,00)	R\$ (398,00)
(-) Juros Pagos por atraso		R\$ (0,00)	R\$ (74,23)
(-) Despesa com Cartão de Crédito		R\$ (0,00)	R\$ (9.225,32)
(-) Juros sobre empréstimos e financiamento		R\$ (0,00)	R\$ (256,83)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ 1,49
Outras Aplicações		R\$ 0,00	R\$ 0,18
Descontos Obtidos		R\$ 0,00	R\$ 1,31
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (0,00)	R\$ 37.567,98
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (0,00)	R\$ (9.016,31)
(-) Provisão para o IRPJ		R\$ (0,00)	R\$ (5.635,19)
(-) Provisão para a CSLL		R\$ (0,00)	R\$ (3.381,12)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 28.551,67

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3A.B1.EE.36.96.52.AB.97.A1.C8.F1.D8.3C.61.E1.BD.64.B8.D6.E3-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.5 do Visualizador

Página 2 de 2

Empresa: R2 DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA
C.N.P.J.: 34.140.249/0001-14
CONSOLIDADO

Processo:	0403001/2024
Folha:	0001
Número:	3206
Rubrica:	

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

RECEITA BRUTA

Revenda de Mercadorias	21.169.367,16	<u>21.169.367,16</u>
------------------------	---------------	----------------------

DEDUÇÕES

Devoluções de Vendas	(1.026.057,58)	
ICMS	(474.450,05)	
PIS	(293.050,44)	
Cofins	(1.350.172,73)	<u>(3.143.730,80)</u>

RECEITA LÍQUIDA

18.025.636,36

CMV

Custo das Mercadorias Vendidas	(13.036.776,97)	<u>(13.036.776,97)</u>
--------------------------------	-----------------	------------------------

LUCRO BRUTO

4.988.859,39

DESPESAS OPERACIONAIS

(4.446.783,89)

DESPESAS COM PESSOAL

Salários	(62.242,67)	
Horas Extras	(256,44)	
Férias	(8.986,79)	
13º Salário	(5.763,53)	
Aviso Prévio	1.758,40	
Vale Transporte	(3.800,00)	
Vale Refeição	(200,00)	
Assistência Médica e Odontológica	(1.871,28)	
Seguro de Vida	(1.876,64)	
INSS	(19.808,52)	
FGTS	(6.003,54)	<u>(109.051,01)</u>

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Aluguel de Imóveis Pessoa Jurídica	(160,00)
Energia Elétrica	(8.271,62)
Telefone	(657,25)
Água e Esgoto	(2.196,10)
Material de Limpeza	(111,21)
Material de Escritório	(3.833,14)
Serviços Postais	(215.080,52)
Seguros	(2.222,43)
Viagens e Estadias	(304,20)
Propaganda e Publicidade	(86.652,84)
Manutenção e Conservação Predial	(100,00)
Estacionamentos e Pedágios	(106,50)
Combustíveis e Lubrificantes	(564,56)
Licença de Software	(36.589,91)
Frete	(883.209,45)
Serviços Pessoa Jurídica	(551.619,37)
Serviços Pessoa Física	(80,00)
Medicina do Trabalho	(279,40)
Honorários Contábeis	(60.909,59)
Honorários Advocatícios	(24.299,99)
Internet	(1.775,00)
Banco de Dados	(2.614,52)
Armazenagem	(291.867,18)
Cursos e Treinamentos	(2.900,00)
Informática	(6.518,92)
Materiais de pequeno valor	(337,66)
Serviços de Consultoria	(9.218,68)

Empresa: R2 DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA
C.N.P.J.: 34.140.249/0001-14
CONSOLIDADO

Processo:	0403004 2024
Folha:	3207 0002
Número Livro:	0001
Rubrica:	

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Recrutamento e Seleção	(1.141,21)	
Monitoramento e Segurança	(787,90)	
Taxa de Intermediação Lojista	(2.119.442,51)	
Taxas Diversas	(10.311,52)	
Custas e Taxas Jurídicas	(1.048,94)	
Alimentação dos sócios	(5.341,19)	
Despesas Diversas	(6.970,42)	
Depreciação	(209,15)	(4.337.732,88)

DESPESAS TRIBUTARIAS

IOF	(10.070,11)	(10.070,11)
-----	-------------	-------------

OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS

Receita de Bonificação	7.525,19	7.525,19
------------------------	----------	----------

RESULTADO ANTES DAS DESPESAS E RECEITAS FINANCEIRA

460.469,42

DESPESAS FINANCEIRAS

Despesas Bancárias	(10.814,27)	
Juros Pagos por atraso	(18.492,94)	
Juros sobre empréstimos e financiamento	(68.343,18)	(97.650,39)

RECEITAS FINANCEIRAS

Outras Aplicações	29,15	
Descontos Obtidos	123,34	152,49

RESULTADO ANTES DO IR E CSL

362.971,52

LUCRO DO EXERCÍCIO

362.971,52

ROGERIO BARBOSA DOS SANTOS:37539952822

Assinado de forma digital por
ROGERIO BARBOSA DOS SANTOS:37539952822
Dados: 2024.03.25 15:43:43 -03'00'

ROGERIO BARBOSA

CPF: 375.399.528-22

DIEGO LUCAS DOMINGUES:41901716899

Assinado de forma digital por DIEGO LUCAS DOMINGUES:41901716899
Dados: 2024.03.14 15:21:40 -03'00'

DIEGO LUCAS DOMINGUES

Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP307766/O-4
CPF: 419.017.168-99

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: R2 DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 34.140.249/0001-14
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Processo: 0403001/2024
Fls.: 3208
Rubrica: [assinatura]

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 20.169.367,16	R\$ 8.245.103,35
Receita de Mercadorias		R\$ 20.169.367,16	R\$ 8.245.103,35
(-) DEDUÇÕES		R\$ (3.143.730,80)	R\$ (1.703.329,92)
(-) Devoluções de Vendas		R\$ (1.026.067,58)	R\$ (544.624,45)
(-) ICMS		R\$ (474.450,05)	R\$ (494.663,69)
(-) PIS		R\$ (299.050,44)	R\$ (118.447,10)
(-) Cofins		R\$ (1.350.172,73)	R\$ (545.574,88)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 17.025.636,36	R\$ 6.541.773,43
(-) CMV		R\$ (13.036.776,97)	R\$ (4.821.136,11)
(-) Custo das Mercadorias Vendidas		R\$ (13.036.776,97)	R\$ (4.821.136,11)
LUCRO BRUTO		R\$ 3.988.859,39	R\$ 1.720.637,32
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (4.448.783,89)	R\$ (2.382.094,33)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (109.051,01)	R\$ (107.230,40)
(-) Salários		R\$ (62.242,67)	R\$ (63.375,60)
(-) Horas Extras		R\$ (256,44)	R\$ (119,73)
(-) Férias		R\$ (8.986,79)	R\$ (7.278,67)
(-) 13º Salário		R\$ (5.763,53)	R\$ (5.469,00)
Aviso Prévio		R\$ 1.758,40	R\$ 1.928,00
(-) Gratificações		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-) Vale Transporte		R\$ (3.800,00)	R\$ (3.800,00)
(-) Vale Refeição		R\$ (200,00)	R\$ (0,00)
(-) Assistência Médica e Odontológica		R\$ (1.871,28)	R\$ (1.290,00)
(-) Seguro de Vida		R\$ (1.876,64)	R\$ (2.548,24)
(-) INSS		R\$ (10.808,52)	R\$ (18.835,44)
(-) FGTS		R\$ (6.003,54)	R\$ (6.140,72)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (4.337.732,88)	R\$ (2.274.863,93)
(-) Aluguel de Imóveis Pessoa Jurídica		R\$ (160,00)	R\$ (0,00)
(-) Energia Elétrica		R\$ (8.271,62)	R\$ (7.691,59)
(-) Telefone		R\$ (567,26)	R\$ (1.829,05)
(-) Água e Esgoto		R\$ (2.196,10)	R\$ (2.502,56)
(-) Material de Limpeza		R\$ (111,21)	R\$ (0,00)
(-) Material de Escritório		R\$ (3.833,14)	R\$ (10.774,47)
(-) Serviços Postais		R\$ (215.060,52)	R\$ (132.574,93)
(-) Seguros		R\$ (2.222,43)	R\$ (3.687,72)
(-) Viagens e Estadias		R\$ (304,20)	R\$ (2.776,90)
(-) Propaganda e Publicidade		R\$ (86.652,84)	R\$ (59.705,28)
(-) Manutenção de Equipamentos		R\$ (0,00)	R\$ (1.309,98)
(-) Manutenção e Conservação Predial		R\$ (100,00)	R\$ (47.651,41)
(-) Manutenção de Veículos		R\$ (0,00)	R\$ (35,00)
(-) Estacionamentos e Pedágios		R\$ (106,56)	R\$ (3.074,36)
(-) Condução		R\$ (0,00)	R\$ (194,53)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R\$ (564,56)	R\$ (5.691,79)
(-) Licença de Software		R\$ (36.589,91)	R\$ (72.913,96)
(-) Frete		R\$ (863.209,45)	R\$ (573.625,98)
(-) Serviços Pessoa Jurídica		R\$ (551.819,37)	R\$ (208.504,50)
(-) Serviços Pessoa Física		R\$ (80,00)	R\$ (15.910,28)
(-) Medicina do Trabalho		R\$ (279,40)	R\$ (85,00)
(-) Honorários Contábeis		R\$ (60.909,59)	R\$ (37.310,49)
(-) Honorários Advocatórios		R\$ (24.296,99)	R\$ (21.729,06)
(-) Internet		R\$ (1.775,00)	R\$ (880,07)
(-) Banco de Dados		R\$ (2.614,52)	R\$ (14.567,92)
(-) Armazenagem		R\$ (201.867,18)	R\$ (140.587,79)
(-) Cursos e Treinamentos		R\$ (2.900,00)	R\$ (521,05)
(-) Informática		R\$ (6.518,92)	R\$ (5.237,66)
(-) Serviço de cartão		R\$ (0,00)	R\$ (13.888,85)
(-) Materiais de pequeno valor		R\$ (337,96)	R\$ (4.369,96)
(-) Serviços de Consultoria		R\$ (9.218,68)	R\$ (27.534,07)
(-) Recrutamento e Seleção		R\$ (1.141,21)	R\$ (0,00)
(-) Monitoramento e Segurança		R\$ (787,90)	R\$ (18,00)
(-) Taxa de Intermediação Loja		R\$ (2.119.442,51)	R\$ (778.565,73)
(-) Cope e Cozinha		R\$ (0,00)	R\$ (1.055,50)
(-) Taxas Diversas		R\$ (10.311,52)	R\$ (9.121,77)
(-) Custas e Taxas Jurídicas		R\$ (1.048,94)	R\$ (8.420,90)
(-) Multas de Trânsito		R\$ (0,00)	R\$ (21,85)
(-) Alimentação dos sócios		R\$ (9.341,19)	R\$ (59.989,00)
(-) Multas Fiscais		R\$ (0,00)	R\$ (74,99)
(-) Despesas Diversas		R\$ (6.970,42)	R\$ (0,00)
(-) Depreciação		R\$ (209,15)	R\$ (501,96)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (10.070,11)	R\$ (11.716,09)
(-) ICF		R\$ (10.070,11)	R\$ (11.716,09)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 7.525,19	R\$ 265.005,51
Receita de Bonificação		R\$ 7.525,19	R\$ 0,00
e-PTA		R\$ 0,00	R\$ 265.005,51
(-) RESULTADO ANTES DAS DESPESAS E RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 460.469,42	R\$ 408.167,59
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (57.550,39)	R\$ 429.031,18
(-) Despesas Bancárias		R\$ (10.814,27)	R\$ (5.205,13)
(-) Juros Pagos por atraso		R\$ (18.492,94)	R\$ 259.732,82
(-) Juros pagos por antecipação de recebíveis		R\$ (0,00)	R\$ (9.466,16)
(-) Juros sobre empréstimos e financiamento		R\$ (68.343,18)	R\$ 154.625,08
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 152,49	R\$ 168.289,65
Outras Aplicações		R\$ 29,15	R\$ 3,53
Descontos Obtidos		R\$ 123,34	R\$ 168.286,12
(-) RESULTADO ANTES DO IR e CSL		R\$ 557.967,32	R\$ 668.909,12
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 557.967,32	R\$ 668.909,12

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E3.D3.6A.FB.EC.C7.89.9A.9D.90.FF.A3.15.8D.88.7C.4B.B8.A3.32-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

Empresa: R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
Inscrição: 34.140.249/0001-14
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Página: 0001
Número livro: 0001

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Processo:	04030011 2024
Fls.:	3209
Rubrica:	Resultado

Coeficiente	Fórmula		
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	3.610.898,19 + 3.366,56	1,18
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.957.189,67 + 108.468,55	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	3.610.898,19	1,22
	Passivo Circulante	2.957.189,67	
Índice de Solvência Geral	Ativo Total	3.626.771,49	1,18
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.957.189,67 + 108.468,55	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	384.641,76 + 107.142,84	1,12
	Patrimônio Líquido	438.886,73	

ROGERIO BARBOSA
SANTOS:37539952822
ROGERIO BARBOSA

Assinado de forma digital por
ROGERIO BARBOSA DOS
SANTOS:37539952822
Dados: 2024.03.25 18:24:49
-03'00'

CPF: 375.399.528-22

DIEGO LUCAS
DOMINGUES:41901716899

Assinado de forma digital por
DIEGO LUCAS
DOMINGUES:41901716899
Dados: 2024.03.14 15:22:55 -03'00'

DIEGO LUCAS DOMINGUES
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP307766/O-4
CPF: 419.017.168-99

Processo:	0403001/2021
Fls.:	3210
Rubrica:	

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped	Versão: 9.0.3
--	---------------

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
	34.140.249/0001-14
NOME EMPRESARIAL	
R2 DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/10/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
DIÁRIO	1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
3A.B1.EE.36.96.52.AB.97.A1.C8.F1.D8.3C.61.E1.BD.64.B8.D6.E3	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	41901716899	DIEGO LUCAS DOMINGUES:41901716899	9101810036275014291	29/01/2020 a 29/01/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	34140249000114	R2 DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA:34140249000114	947541571516625016	19/04/2022 a 19/04/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

3A.B1.EE.36.96.52.AB.97.A1.C8.F1.D8.
3C.61.E1.BD.64.B8.D6.E3-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 22/06/2022 às 18:16:20

11.4F.39.7B.97.34.8F.17
87.91.EE.A1.80.4F.B6.D1

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

Processo:	0403001 2024
Fis.:	3211
Rubrica:	

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	34.140.249/0001-14	
NOME EMPRESARIAL		
R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
DIÁRIO	2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
1E.5D.86.B3.0D.26.52.0F.92.81.AC.DB.9B.C8.E8.25.8B.CC.EF.FE	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	41901716899	DIEGO LUCAS DOMINGUES:41901716899	2250442516724546773	30/01/2023 a 30/01/2026	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	34140249000114	R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA:34140249000114	1788297401286631027	01/08/2022 a 01/08/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

1E.5D.86.B3.0D.26.52.0F.92.81.AC.DB.
9B.C8.E8.25.8B.CC.EF.FE-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 27/06/2023 às 09:25:00

D6.9E.95.3E.71.41.54.54
86.7A.E8.9D.81.1C.D4.B9

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

Processo:	0103001/2024
Fls.:	3212
Rubrica:	

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	34.140.249/0001-14	
NOME EMPRESARIAL		
R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
DIÁRIO	3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
E3.D3.6A.FB.EC.C7.89.9A.9D.90.FF.A3.15.8D.88.7C.4B.B8.A3.32	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	41901716899	DIEGO LUCAS DOMINGUES:41901716899	2250442516724546773	30/01/2023 a 30/01/2026	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	34730372000195	R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA:34140249000114	6472714806987798371	06/04/2024 a 06/04/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

E3.D3.6A.FB.EC.C7.89.9A.9D.90.FF.A3
.15.8D.88.7C.4B.B8.A3.32-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 21/06/2024 às 12:54:13
50.EF.19.EC.E6.4B.A7.7D
E5.F4.F2.50.A1.7B.09.D6

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

Processo:	0103001/2024
Fls.:	3213
Rubrica:	

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 34.140.249/0001-14
 Número de Ordem do Livro: 2

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
NIRE	
CNPJ	34.140.249/0001-14
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	DIÁRIO
Município	SERRA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	20/10/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	674595

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
Natureza do Livro	DIÁRIO
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	674595
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Processo:	0403001/2024
Fls.:	3214
Rubrica:	

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: R2 DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA
 Período da Escrituração: 01/10/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 34.140.249/0001-14
 Número de Ordem do Livro: 1

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	R2 DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA
NIRE	
CNPJ	34.140.249/0001-14
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	DIÁRIO
Município	SERRA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	20/10/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	57852

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	R2 DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA
Natureza do Livro	DIÁRIO
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	57852
Data de início	01/10/2021
Data de término	31/12/2021

Processo:	0403001/2024
Fis.:	3215
Rubrica:	

[Voltar](#)[Imprimir](#)

**Certificado de
Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 34.140.249/0001-14
Razão Social: R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
Endereço: AV SETECENTOS SN Q 17 SL68 / TERMINAL INTERMODAL / SERRA / ES / 29161-414

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2024 a 08/07/2024

Certificação Número: 2024060901075384521446

Informação obtida em 26/06/2024 12:36:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo:	040320011 2024
Fis.:	3216
Rubrica:	

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.140.249/0002-03
Razão Social: R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
Endereço: ROD FERNAO DIAS - KM 937 - JARDIM EXTREMA SN GALPAO 500 SL33 / DO JARDIM / EXTREMA / MG / 37640-991

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2024 a 08/07/2024

Certificação Número: 2024060901075384521446

Informação obtida em 26/06/2024 16:12:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Processo:	0103021/2024
Fls.:	3217
Rubrica:	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.140.249/0002-03
Certidão nº: 17723457/2024
Expedição: 14/03/2024, às 10:17:34
Validade: 10/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.140.249/0002-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Processo:	1032011 2024
Fls.:	3218
Rubrica:	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
CNPJ: 34.140.249/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:43:37 do dia 27/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2024.

Código de controle da certidão: **76B9.C142.1D3D.D2ED**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS**

Processo: 04030011 2024
Fls.: 3219
Rubrica: [assinatura]

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
26/06/2024CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
24/09/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004832385.00-54

CNPJ/CPF: 34.140.249/0002-03

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: ROD FERNAO DIAS

NÚMERO: S/N

COMPLEMENTO: KM 937 GALPAO500
CONJ MODULO 3 SALA 33,

BAIRRO: DO JARDIM

CEP: 37640991

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: EXTREMA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000775807533



Processo:	0403001/2024
Fls.:	3220
Rubrica:	

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
CNPJ: 34.140.249/0002-03

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 24 de Junho de 2024 às 15:29

EXTREMA, 24 de Junho de 2024 às 15:29

Código de Autenticação: 2406-2415-2946-0903-3810

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

CNPJ: 18.677.591/0001-00 - Estado de Minas Gerais

SECRETARIA DE RECEITAS E CADASTRO

Processo:	0403001	2024
Fis.:	6	3224
Rubrica:		

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 7304/2024

Certifico, para os devido fins que:
R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA

CPF/CNPJ: **34.140.249/0002-03**

Endereço: **Rodovia FERNAO DIAS NºS/N - KM 937 GALPAO500
CONJ MODULO 3 SALA 33 - DO JARDIM - Extrema-MG CEP:
37640991**

Que em nome do(s) requerentes(s), até a presente data, não existe nesta repartição qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, conforme artigo 299 da Lei nº 003/001 (Código Tributário Municipal)

Chave de Validação WEB: **7f3d90bb**

Prefeitura Municipal de Extrema, Segunda-feira, 24 de Junho de 2024

VALIDADE: 90 dias

Processo:	0403001/2024
Fis.:	3222
Rubrica:	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.140.249/0002-03 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/02/2024
NOME EMPRESARIAL R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.41-2-07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD FERNÃO DIAS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 937 GALPAO500 CONJ MODULO 3 SALA 33
CEP 37.640-991	BAIRRO/DISTRITO DO JARDIM	MUNICÍPIO EXTREMA
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CONTABILIDADECLASSE.COM.BR		TELEFONE (19) 3327-0038
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/2024
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/02/2024 às 10:17:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

Processo:	0403001/2024
Fls.:	3223
Rubrica:	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.140.249/0002-03 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/02/2024
NOME EMPRESARIAL R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD FERNAO DIAS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 937 GALPAO500 CONJ MODULO 3 SALA 33
CEP 37.640-991	BAIRRO/DISTRITO DO JARDIM	MUNICÍPIO EXTREMA
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CONTABILIDADECLASSE.COM.BR		TELEFONE (19) 3327-0038
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/2024
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/02/2024 às 10:17:06 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL					
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.140.249/0002-03 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/02/2024	
NOME EMPRESARIAL R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO ROD FERNAO DIAS		NÚMERO S/N		COMPLEMENTO KM 937 GALPAO500 CONJ MODULO 3 SALA 33	
CEP 37.640-991	BAIRRO/DISTRITO DO JARDIM		MUNICÍPIO EXTREMA		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CONTABILIDADECLASSE.COM.BR			TELEFONE (19) 3327-0038		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Processo:	04030011 2024
Fls.:	3224
Rubrica:	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/02/2024 às 10:17:06 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

VOCÊ ESTÁ AQUI: [Home](#) > [Cadastro Centralizado de Contribuinte](#)

Processo:	0403001/2024
Fls.:	3225
Rubrica:	

Identificação

CNPJ-8: 34.140.249

R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA

Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
MG - 31	<u>34.140.249/0002- 03</u>	48323850054	IE Normal	Habilitado	Sem restrição	MG

Processo: 04030011 2024
Fls.: UF 3226
Rubrica: endereço

UF CNPJ IE Tipo IE Situação IE Situação CNPJ

Contribuinte Histórico Mesmo CNPJ em todas as UF

Identificação do Contribuinte

Nome da Empresa:
R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
UF:
MG - 31
CNPJ:
34.140.249/0002-03
Situação CNPJ:
Sem restrição
Inscrição Estadual (IE):
48323850054
Situação IE:
Habilitado
Tipo IE:
IE Normal
CNAE Principal
4753900
Data Situação na UF:
27/02/2024

Dados do Contribuinte

Nome Fantasia:
Data Início Atividade:
27/02/2024
Data Fim Atividade:
Regime de Tributação:
Normal
Informação da IE como Destinatário:
Obrigatória
Porte da Empresa:
Microempresa (ME)
CNAE Principal:
4753900
Crédito Presumido:
Não informado
Tipo Produtor:
Não

Dados de Endereço

Processo:	0403001/2021
Fls.:	3224
Rubrica:	UF 
Endereço	

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ
----	------	----	---------	-------------	---------------

3125101 - Extrema

MG

ROD FERNAO DIAS

SEM NUMERO

KM 937 GALPAO500 CONJ MO

DO JARDIM

37640991

Município IBGE:

UF de Localização:

Logradouro:

Nro:

Complemento:

Bairro:

CEP:

Voltar

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL		TIPO JURÍDICO	
R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA		SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
NIRE	CNPJ	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO	DATA DO ARQUIVAMENTO
35234050003	34.140.249/0001-14	704.952/24-5	19/02/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO	HORA DE EXPEDIÇÃO	CÓDIGO DE CONTROLE
22/03/2024	16:47:12	234186571
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 22/03/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
247 0.244.214/24-4

19.02.24
CAPA DO REQUERIMENTO
14



Processo:	013001/2024
Fls.:	3229
Rubrica:	

CONTROLE INTERNET
033251559-1



DADOS CADASTRAIS

ATO Enquadramento de Microempresa - ME;					
NOME EMPRESARIAL R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA			PORTE ME		
LOGRADOURO Avenida Sa'gado Filho		NÚMERO 252	COMPLEMENTO SI 1806 AND18		CEP 07115-000
MUNICÍPIO Guarulhos	UF SP	TELEFONE	EMAIL		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 2	CNPJ - SEDE 34.140.249/0001-14	NIRE - SEDE		★ 19 FE'	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: LUIS FELIPE PEDI SILVA (Representante)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00 DARF: R\$,00		SED. DOC. 3/3 PROTO
ASSINATURA: [Assinatura]			DATA: 24/01/2024		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PÀRA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
ANEXOS: () DBE () Procuração () Alvará Judicial () Formal de Partilha () Balanço Patrimonial () Outros		EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE () Documentos Pessoais () Laudo de Avaliação () Jornal () Protocolo / Justificação () Certidão
OBSERVAÇÕES:		ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

Processo:	0103001/2024
Fis.:	3230
Rubrica:	

02/04/24

14
13 43 34
10E26



Certifico o registro sob o nº 704.952/24-5 em 19/02/2024 da empresa R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, NIRE nº 35234050003, protocolado sob o nº 0244214244. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 234186571. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL
R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA

NIRE

DECLARAÇÃO

A Sociedade R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, estabelecida na Avenida Salgado Filho, 252, SI 1806 AND18, Centro, Guarulhos, SP, CEP:07115-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE
Guarulhos - SP

DATA
24/01/2024

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME
ROGÉRIO BARBOSA DOS SANTOS (Sócio)

ASSINATURA

Rogério S

Para uso exclusivo da Junta Comercial:



19 FEV 2024

CAMPINAS

autentique

11:00:00

19:29

Página de assinaturas

14

Autenticação eletrônica 8/8

Data e horários em GMT -03:00 Brasília

Última atualização em 15 fev 2024 às 17:55:27

Identificação: 7fa215c486fac89d8d9631a70a32808b48388860d7627e9e6f

Processo:	013001/2024
Fls.:	3232
Rubrica:	

Visto:
Conferido:
RG. n° 25.596.586-2

Rogério Santos
375.399.528-22
Signatário

Joice Oliveira
318.414.458-51
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|--|---|
| 15 fev 2024
15:44:31 | | Nathalia Carrilho criou este documento. (E-mail: nathalia.carrilho@contabilidadeclasses.com.br) |
| 15 fev 2024
17:38:31 | | Rogério Barbosa Dos Santos (E-mail: rogerio@click24.com.br, CPF: 375.399.528-22) visualizou este documento por meio do IP 172.225.209.49 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil |
| 15 fev 2024
17:38:36 | | Rogério Barbosa Dos Santos (E-mail: rogerio@click24.com.br, CPF: 375.399.528-22) assinou este documento por meio do IP 172.225.209.49 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil |
| 15 fev 2024
17:55:19 | | Joice Oliveira (E-mail: joiceoliveira@click24.com.br, CPF: 318.414.458-51) visualizou este documento por meio do IP 45.231.68.99 localizado em Guarulhos - Sao Paulo - Brazil |
| 15 fev 2024
17:55:27 | | Joice Oliveira (E-mail: joiceoliveira@click24.com.br, CPF: 318.414.458-51) assinou este documento por meio do IP 45.231.68.99 localizado em Guarulhos - Sao Paulo - Brazil |



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #1e3e3c568dd5db68eb6dcb607d5964fa15cd3fa09a84a823fa9c848914361e51
<https://valida.ae/ea215c486fac89d8d9631a70a32808b48388860d7627e9e6f>



Certifico o registro sob o nº 704.952/24-5 em 19/02/2024 da empresa R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, NIRE nº 35234050003, protocolado sob o nº 0244214244. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 234186571. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



247

JUCESP

0.227

PROTOCOLO

094/24-9

Rubrica:

Processo: 04030001-2024

3233

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
033240071-9



DADOS CADASTRAIS

ATO Enquadramento de Microempresa - ME;					
NOME EMPRESARIAL R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA				PORTE ME	JUC ER 24 CAMI
LOGRADOURO Avenida Salgado Filho		NÚMERO 252	COMPLEMENTO SI1806 ANDA18	CEP 07115-000	★ 1.4 FB
MUNICÍPIO Guarulhos	UF SP	TELEFONE	EMAIL		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1.	CNPJ - SEDE 34.140.249/0001-14	NIRE - SEDE			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: LUIS FELIPE PEDI SILVA (Representante)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 3/3 PROTO	
ASSINATURA:			DATA: 24/01/2024		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE
ANEXOS: () DBE () Procuração () Alvará Judicial () Formal de Partilha () Balanço Patrimonial () Outros		EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE () Documentos Pessoais () Laudo de Avaliação () Jornal () Protocolo / Justificação () Certidão
ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO		
OBSERVAÇÕES: 		

Processo:	0103001/2024
Fls.:	3234
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

71550



Certifico o registro sob o nº 704.952/24-5 em 19/02/2024 da empresa R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, NIRE nº 35234050003, protocolado sob o nº 0244214244. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 234186571. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO

0.200.525/24-5

Processo: 0103201/2024
3235
Rubrica: [assinatura]



CONTROLE INTERNET
033222070-2



CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO Enquadramento de Microempresa - ME;			
NOME EMPRESARIAL R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA			
LOGRADOURO Avenida Setecentos		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO Q17G123E4S68
MUNICÍPIO Serra		UF ES	CEP 29161-414
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0.		CNPJ - SEDE 34.140.249/0001-14	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: LUIS FELIPE PEDI SILVA (Representante)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00 DARF: R\$,00	
ASSINATURA: [assinatura]		DATA: 24/01/2024	
		SEQ. DOC. PROTOC 3 / 3	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE
ANEXOS: () DBE () Procuração () Alvará Judicial () Formal de Partilha () Balanço Patrimonial () Outros		EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE () Documentos Pessoais () Laudo de Avaliação () Jornal () Protocolo / Justificação () Certidão
OBSERVAÇÕES: 		ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO



Processo:	04030011 2024
Fls.:	3236
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

744182



Certifico o registro sob o nº 704.952/24-5 em 19/02/2024 da empresa R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, NIRE nº 35234050003, protocolado sob o nº 0244214244. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 234186571. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Processo: 0903001/2024
Fls.: 3237
Rubrica:

CONTROLE INTERNET
033251559-1



FORMULÁRIO PADRONIZADO DE EXIGÊNCIAS

Cumprir a(s) exigência(s) selecionada(s) no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da retirada do processo, devendo o presente formulário de exigência instruir o processo na reentrada, uma vez que constitui parte integrante do documento trazido a registro. A apresentação do processo, após o prazo de 30 (trinta) dias será considerado um novo processo sujeito ao pagamento do respectivo preço público novamente (artigo 57, §3º do Decreto 1800/96).

Nº	Detalhes/Fundamentação
1 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS	
1.1	Substituir instrumento físico em virtude de erro material (sequência de páginas, cláusulas, alterações do contrato social, etc.) ou por estar prejudicada, por deterioração, parcial ou integralmente, a digitalização ou leitura de seu teor. Nota: Exigir apenas quando necessário para garantir a integridade da informação. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57. IN DREI nº 81, de 2020, art. 27.
1.2	Substituir instrumento físico, uma vez que não poderá conter rasuras, emendas ou entrelinhas. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 35.
1.3	Consularizar, apostilar ou traduzir documentos. IN DREI nº 81, de 2020, art. 15 e § 2º.
2 - VIABILIDADE (Nome empresarial e Locacional)	
2.1	Apresentar original do documento de consulta de viabilidade deferida ou Pesquisa de Nome Empresarial (busca prévia). Nota: Substituível pela realizada eletronicamente via REDESIM. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.6, capítulo I.
2.2	Corrigir dados informados via REDESIM/internet ou documentos protocolizados, pois, divergem. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.6, capítulo I.
3 - DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA - DBE	
3.1	Anexar DBE - Documento Básico de Entrada da Receita Federal do Brasil, devidamente assinado. Nota: Substituível pelo realizado eletronicamente via REDESIM. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.7, capítulo I.
3.2	Corrigir DBE ou documentos protocolizados, pois, divergem. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.7, capítulo I.
4 - FICHA DE CADASTRO NACIONAL - FCN	
4.1	Corrigir dados informados via REDESIM/internet ou documentos protocolizados, pois, divergem. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.4, capítulo I.
5 - REQUERIMENTO (CAPA DO PROCESSO)	
5.1	Apresentar requerimento de arquivamento (capa de processo) devidamente preenchido e assinado pelo administrador, sócio ou procurador com poderes gerais ou específicos, ou por terceiro interessado, devidamente identificado com nome, identidade e CPF. Nota: No caso de registro digital não é necessária a utilização desse requerimento, podendo o sistema eletrônico utilizado pela Junta Comercial consolidar os dados do ato levado a arquivamento e solicitar a assinatura digital do requerente. Código Civil arts. 1.151 e 1.153. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 33. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.1, capítulo I.
5.2	Corrigir o requerimento de arquivamento (capa de processo), pois os dados informados divergem do ato apresentado ou dos dados constantes da base cadastral da Junta Comercial. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.1, capítulo I.
6 - COMPROVANTES DE PAGAMENTO	
6.1	Anexar comprovante de pagamento do preço do serviço da Junta Comercial. Nota: Não se aplica quando a confirmação do pagamento se der por outro meio.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Processo: 0103001/2024
Fls.: 3238
Rubrica:

CONTROLE INTERNET
033251559-1



	Lei nº 8.934, de 1994, art. 37, IV. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 34, IV. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.8, capítulo I.	
6.2	Complementar e comprovar complementação dos valores recolhidos. Lei nº 8.934, de 1994, art. 37, IV. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 34, IV. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.8, capítulo I.	
6.3	Anexar comprovante de pagamento do preço devido - Processo retomado após o prazo para cumprimento de exigência é considerado como novo processo e sujeito a pagamento de novo preço. Nota: Não se aplica quando a confirmação do pagamento se der por outro meio. Lei nº 8.934, de 1994, art. 40, § 3º. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57, § 4º. IN DREI nº 81, de 2020, art. 53	
7 - PROCURAÇÕES E/OU AUTORIZAÇÕES		
7.1	Anexar ou arquivar, em separado, procuração via original ou cópia por instrumento público ou particular, com poderes específicos para a prática do ato. Nota: No caso de estrangeiro a procuração somente poderá ser arquivada se for em processo autônomo. Código Civil, art. 654, §§ 1º e 2º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.2, capítulo I.	
7.2	Anexar ou arquivar, em separado, procuração por instrumento público, se analfabeto ou relativamente incapaz. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.2, capítulo I.	
7.3	Anexar ou arquivar, em processo separado, prova de emancipação de menor de dezoito anos e maior de dezesseis anos. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.1, seção I, capítulo II.	
7.4	Anexar certidão ou ato de nomeação do inventariante, no caso de falecimento de sócio. Código Civil, art. 1.797. Código de Processo Civil, arts. 617 a 620. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5, seção III, capítulo II.	
7.5	Anexar alvará judicial ou escritura pública de partilha de bens específico para a prática do ato, no caso de falecimento de sócio. Código de Processo Civil, arts. 617 a 620. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5, seção III, capítulo II.	
7.6	Anexar autorização judicial, para saída, por justa causa, de sócio, já que a sociedade é de prazo determinado. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.4.3, II, seção IV, capítulo II.	
8 - CONTRATO SOCIAL/ALTERAÇÕES		
8.1	Apor no contrato social o visto do advogado com a indicação do nome completo e número de inscrição da Seccional da OAB. Nota: É dispensado o visto de advogado no contrato social da sociedade enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte. Nota: Não é obrigatório o visto de advogado nas alterações contratuais. Lei nº 8.934, de 1994, art. 1º, § 2º. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 36. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 7, seção I, capítulo II.	
8.2	Incluir e/ou corrigir cláusula obrigatória no instrumento. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, seção I, capítulo II.	
8.3	Corrigir o instrumento, pois os dados informados divergem dos documentos apresentados. Lei nº 8.934, de 1994, art. 35. Decreto nº 1.800, de 1996, arts. 53, I.	
8.4	Corrigir o instrumento, pois, as informações do documento não conferem com as constantes dos atos arquivados anteriormente. Lei nº 8.934, de 1994, art. 35. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, inciso I.	
8.5	Solicitar reativação, empresa cancelada pelo art. 60 da Lei nº 8.934, de 1994. Lei nº 8.934, de 1994, art. 60, § 4º. IN DREI nº 81, de 2020, art. 111.	
8.6	Anexar certidão expedida pela Junta Comercial para onde a sociedade seria transferida, com a informação de que o ato de transferência de sede não foi efetivado naquela UF. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.11.3, seção IV, capítulo II.	
8.7	Consolidar a alteração do contrato social. Nota: É obrigatória a consolidação nos seguintes casos: reativação; transferência da sede para outra unidade da federação; cessão de quotas realizada por instrumento diverso; e conversão da sociedade simples ou associação do cartório de registro de pessoas jurídicas para a junta comercial. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção IV, capítulo II.	
9 - SÓCIOS		
9.1	PESSOA FÍSICA	
9.1.1	Complementar a qualificação do sócio, brasileiro ou estrangeiro, ou de seus representantes (nome civil, por extenso; nacionalidade; estado civil (indicar, se for o caso, a união estável); data de nascimento, se solteiro; profissão; documento de identidade, número e órgão expedidor/UF; CPF; endereço completo). Código Civil, art. 997, I. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção I, capítulo II.	

**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Processo	0103001/2024
Fls.:	3239
Rubrica:	

CONTROLE INTERNET
033251559-1



9.1.2	Qualificar o representante, em seguida a qualificação do titular. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.4, seção I, capítulo II.	
9.1.3	Anexar cópia da identidade do sócio e, se imigrante, apresentar Carteira de Registro Nacional Migratório, documento fornecido pela Polícia Federal ou comprovante da autorização de residência no Brasil. Notas: I. Não se aplica aos documentos apresentados eletronicamente. II. O estrangeiro deve anexar o documento com a autorização de residência mesmo em caso de processo eletrônico. Lei nº 13.445, de 2017. Código Civil, art. 1.153. Lei nº 8.934, de 1994, art. 37, V. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 34, V. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.5, capítulo I.	
9.1.4	Os sócios relativamente incapazes deverão ser assistidos. Código Civil, art. 1.690. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.1, seção I, capítulo II.	
9.1.5	O sócio menor de dezoito anos deverá ser representado. Código Civil, art. 1.690. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.1, seção I, capítulo II.	
9.1.6	Não poderá ser sócio de sociedade limitada a pessoa impedida por norma constitucional ou por lei especial. Código Civil, art. 977. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.2, seção I, capítulo II. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.	
10 - PESSOA JURÍDICA		
10.1	Complementar a qualificação do sócio pessoa jurídica (nome empresarial; qualificação do representante; nacionalidade, se a sede for no exterior; endereço completo da sede; CNPJ), com sede no país ou no exterior; número de inscrição no Cartório competente, sede no País. Código Civil, art. 997, I, e Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, II e III, seção I, capítulo II.	
10.2	Complementar a qualificação do sócio FIP (denominação; nº de inscrição no cartório competente; CNPJ; qualificação do administrador - nome empresarial, endereço completo e CNPJ; qualificação do Diretor ou sócio-gerente responsável pela administração). Código Civil, art. 997, I, e Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, IV, Seção I, capítulo II.	
10.3	Apresentar prova de sua constituição e de sua existência legal. IN DREI nº 81, de 2020, art. 12, § 1º.	
11 - ADMINISTRADOR		
11.1	Complementar a qualificação do administrador não sócio (nome civil, por extenso; nacionalidade; estado civil (indicar, se for o caso, a união estável); data de nascimento, se solteiro; profissão; documento de identidade, número e órgão expedidor/UF; CPF; endereço). Código Civil, art. 997, VI. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção I, capítulo II.	
11.2	Anexar cópia da identidade do administrador e, se imigrante, apresentar Carteira de Registro Nacional Migratório, documento fornecido pela Polícia Federal ou comprovante da autorização de residência no Brasil. Notas: I. Não se aplica aos documentos apresentados eletronicamente. II. O estrangeiro deve anexar o documento com a autorização de residência mesmo em caso de processo eletrônico. Lei nº 13.445, de 2017. Código Civil, art. 1.153. Decreto nº 1.800, de 1996, 34, V. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.5, capítulo I.	
11.3	Anexar, se essa não constar da cláusula própria, declaração, sob as penas da lei, de que não está condenado por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresária. Código Civil, art. 1.011, § 1º. Decreto nº 1.800, de 1996 art. 34, inciso II. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5, seção I, capítulo II.	
11.4	Corrigir instrumento, pois, as funções de administração não podem ser delegadas a representante ou terceiros. Código Civil, art. 1.018. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5, seção I, capítulo II.	
11.5	Inserir os poderes e atribuições do administrador. Código Civil art. 997, VI. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5.1, seção I, capítulo II.	
11.6	Corrigir instrumento, pois, a designação de administrador não sócio dependerá da aprovação de unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver totalmente integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5.2, seção I, capítulo II.	
11.7	Existência de impedimento para ser administrador. Código Civil, art. 1011; e Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.3, seção I, capítulo II. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.	
12 - CONSELHO FISCAL		
12.1	Corrigir composição do conselho. Código Civil, art. 1.066.	



Certifico o registro sob o nº 704.952/24-5 em 13/02/2024 da empresa R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA. NIRE nº 35234050003, protocolado sob o nº 0244214244. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 234186571. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Processo: 0103001/2024
Fls.: 3240
Rubrica:

CONTROLE INTERNET
033251559-1



12.2	Existência de impedimento para fazer parte do conselho. Código Civil, art. 1.066 e § 1º.	
13 - NOME EMPRESARIAL		
13.1	Corrigir a formação do nome empresarial para corresponder ao nome dos sócios e/ou objeto social e ao tipo societário (princípio da veracidade). Código Civil, art. 980-A, § 1º c/c 997, II e art. 1.158. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, III, alínea "a". IN DREI nº 81, de 2020, art. 18.	
13.2	Alterar o nome empresarial, pois já se encontra registrado nome empresarial idêntico. (Redação dada pela Instrução Normativa DREI nº 55, de 2 de junho de 2021) Decreto nº 1.800, de 1996 art. 53, VI; IN DREI nº 81, de 2020, art. 22, I.	
13.3	Acrescentar ao nome empresarial a expressão "EM LIQUIDAÇÃO". Código Civil, art. 1.103, parágrafo único; IN DREI nº 81, de 2020, art. 20. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.1, seção V, capítulo II.	
13.4	Acrescentar ao nome empresarial a expressão "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL". Lei nº 11.101, de 2005, art. 69. IN DREI nº 81, de 2020, art. 21. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, seção VI, capítulo II.	
13.5	A alteração do nome empresarial, mesmo que somente para a retirada da partícula ME ou EPP deve ser feita por meio do instrumento de alteração e requerimento de alteração. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.1, seção IV, capítulo II.	
14 - OBJETO/CNAE		
14.1	Definir o objeto. (Redação dada pela Instrução Normativa DREI nº 55, de 2 de junho de 2021) Código Civil, art. 997, II. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, III, "b" e § 2º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.4, seção I, capítulo II.	
14.2	Alterar objeto, pois, não é passível de registro empresarial. Código Civil, arts. 966 e 962. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, § 2º. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.	
14.3	Transcrever o objeto na sua totalidade, em caso de alteração do objeto social. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 45. Manual de Registro de LTDA, anexo à IN DREI nº 81, de 2020, item 4.6, seção IV, capítulo II.	
14.4	Compatibilizar os códigos de atividades informados (CNAE) com as atividades descritas no objeto. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57.	
14.5	Atividade não passível de ser exercida por estrangeiro, diretamente ou por meio de participação em pessoa jurídica. Manual de Registro LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, capítulo I. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.	
14.6	Atividade cuja participação de capital estrangeiro recebe limitação legal. Manual de Registro LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, capítulo I. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.	
14.7	Não consta do ato apresentado, assentimento prévio do Conselho de Defesa Nacional. Lei nº 6.634, de 1979, art. 5º. Manual de Registro LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 2.1, capítulo I.	
15 - CAPITAL SOCIAL/QUOTAS		
15.1	Declarar o capital, em moeda nacional, podendo compreender qualquer espécie de bens, suscetíveis de avaliação pecuniária. Nota: Qualificar os bens indicados. Código Civil, art. 997, III. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.2, seção I, capítulo II.	
15.2	Indicar e qualificar o representante dos condôminos, no caso de copropriedade de quotas. Código Civil, art. 1.056. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.2.3, seção I, capítulo II.	
15.3	Indicar ou corrigir a forma, o modo e o prazo da integralização do capital social. Código Civil, art. 997, III c/c art. 1.004. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3, seção I, capítulo II.	
15.4	Não é cabível a indicação de valor de quota inferior a um centavo. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.2.2, seção I, capítulo II.	
15.5	Corrigir a forma de integralização, pois não está de acordo com normas legais. Código Civil, art. 997, IV. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3, seção I, capítulo II.	
15.6	Corrigir o valor do capital, o valor das quotas ou sua distribuição. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57.	
15.7	Descrever e identificar o imóvel, sua área, dados relativos à sua titulação e seu número de matrícula no Registro Imobiliário, no caso de integralização com imóvel, ou direitos a ele relativos. Lei nº 8.934, de 1994, art. 35, VII, "a". Decreto nº 1.800, 1996, art. 53, VIII, "a". Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3.4, seção I - capítulo II.	



Certifico o registro sob o nº 704.952/24-5 em 19/02/2024 da empresa R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, NIRE nº 35234050003, protocolado sob o nº 0244214244. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 234186571. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Processo: 0103001/2024
Fls.: 3241
Rubrica: 40

CONTROLE INTERNET
033251559-1



15.8	Incluir no contrato ou anexar autorização do cônjuge para integralização de capital com bens imóveis. Código Civil, art. 1.647, I. Decreto nº 1.800, 1996, art. 53, VIII, "b". Manual de Registro de LTDA, anexo à IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3.4, seção I - capítulo II.	
15.9	Anexar autorização judicial para a integralização de capital com bens de menor. Manual de Registro de LTDA, anexo à IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3.4, seção I - capítulo II.	
15.10	É vedada contribuição ao capital social que consista em prestação de serviços. Código Civil, art. 1.055, § 2º, e Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3.6, seção I, capítulo II.	
15.11	É vedada a integralização do capital com lucros futuros que o sócio venha a auferir na sociedade. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3.3, seção I, capítulo II.	
16	O capital social está abaixo do mínimo exigido para as atividades nos termos da legislação específica. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.	
16 - DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE		
16.1	A data de início da atividade não poderá ser anterior à data da assinatura do instrumento. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.1, I, seção I, capítulo II.	
16.2	A data de início das atividades não confere com os atos já arquivados. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, I. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.1, I, seção I, capítulo II.	
17 - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) / EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)		
17.1	Juntar declaração ou declarar em cláusula específica o enquadramento, reenquadramento e desenquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte. Lei Complementar 123, de 2006, art. 3º. Lei nº 8.934, de 1994, art. 32, II, d. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.2, seção I, capítulo II.	
17.2	Corrigir declaração de enquadramento, reenquadramento e desenquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57.	
17.3	A empresa não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006. Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 3º, § 4º.	
18 - ENDEREÇO DA EMPRESA E DAS FILIAIS		
18.1	Declarar ou corrigir o endereço completo da sede. Código Civil, art. 997, II. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, III, "d". Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, "g", seção I, capítulo II.	
18.2	Declarar ou corrigir endereço completo da(s) filial(is). Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.4, seção I, capítulo II.	
19 - PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA		
19.1	Declarar o prazo de duração da sociedade Código Civil, art. 997, II. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, inciso III, "f". Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, V, seção I, capítulo II.	
20 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL		
20.1	Declarar a data de encerramento do exercício social, quando não coincidente com o ano civil. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, inciso III, "f". Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, VII, seção I, capítulo II.	
20.2 - PARTICIPAÇÃO DE SÓCIO NOS LUCROS E PERDAS		
20.3	Declarar a participação dos sócios nos lucros e perdas. Código Civil, art. 997, VII. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.6, seção I, capítulo II. (Redação dada pela Instrução Normativa DREI nº 55, de 2 de junho de 2021)	
20.4	Corrigir cláusula, pois, não é permitida a exclusão de sócio na repartição de lucros e prejuízos. Código Civil, art. 1.008. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.6, seção I, capítulo II.	
21 - FORO OU CLÁUSULA ARBITRAL		
21.1	Indicar ou corrigir o foro ou cláusula arbitral para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53 III, "e". Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, X, seção I, capítulo II.	



Certifico o registro sob o nº 704.952/24-5 em 19/02/2024 da empresa R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, NIRE nº 35234050003, protocolado sob o nº 0244214244. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 234196571. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesonline.sp.gov.br.

**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Processo: 04030001/2021
Fls.: 3242
Rubrica:

CONTROLE INTERNET
033251559-1

**22 - FECHO**

22.1	Indicar a localidade e datar (dia, mês e ano) o instrumento ou declaração. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 33. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 6, seção I, capítulo II.	
22.2	Apor a assinatura de todos os sócios, ou seus representantes, no contrato social, e rubricar as demais folhas. Nota: Não se aplica aos documentos apresentados eletronicamente. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 40. IN DREI nº 81, de 2020, art. 27, § 1º.	
22.3	A rubrica aposta na folha _____ diverge das outras, por semelhança. Nota: Exigível única e exclusivamente quando não for possível identificar ou atribuir seu autor. IN DREI nº 81, de 2020, art. 27, § 1º.	
22.4	Apor a assinatura do administrador não sócio designado no ato constitutivo ou na alteração do ato constitutivo. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5.2, seção I, capítulo II.	
22.5	Reconhecer firma. Nota: Somente quando a Junta Comercial apresentar justificativa plausível, devidamente fundamentada. Lei nº 9.784, de 1999, art. 22, § 2º. IN DREI nº 81, de 2020, art. 29. Inserir nas notas explicativas a justificativa plausível, devidamente fundamentada.	

23 - REUNIÃO OU ASSEMBLEIA DE SÓCIOS / ALTERAÇÃO CONTRATUAL

23.1	A convocação para reunião/assembleia está em desacordo com os preceitos legais. Notas: I. Dispensam-se as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia. II. É dispensada a publicação da sociedade enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte. Código Civil, art. 1.152, § 3º; e Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 2, seção II, capítulo II.	
23.2	Corrigir o quorum de instalação, pois, não atende aos preceitos legais. Código Civil, art. 1.074.	
23.3	Corrigir o quorum de deliberação, pois, não atende aos preceitos legais. Código Civil, art. 1.076, II. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.2, seção II, capítulo II.	
23.4	Apresentar cópia ou certidão da ata, devendo conter: título do documento, nome da empresa, preâmbulo, composição da mesa, disposição expressa de que a reunião ou assembleia atendeu todas as formalidades legais (convocação), ordem do dia, deliberações e fecho (com indicação do nome dos presentes) e assinatura do presidente e secretário. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, seção II, capítulo II.	
23.5	Arquivar em processo separado a alteração contratual, quando as decisões tomadas em reunião ou assembleia de sócios implicarem em alteração contratual. Nota: Deverão ser arquivados concomitantemente em processo separado. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 5, seção II, capítulo II.	
23.6	Corrigir alteração contratual, pois, deve conter os seguintes elementos: Título (Alteração contratual); preâmbulo; nome e qualificação completa dos sócios; resolução de promover a alteração; corpo da alteração (nova redação das cláusulas alteradas, expressando as modificações introduzidas; redação das cláusulas incluídas; indicação das cláusulas suprimidas); consolidação opcional; fecho. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção IV, capítulo II.	
23.7	Quando a ata de reunião ou de assembleia de sócios ou o instrumento assinado por todos os sócios for assinado por procurador, esse deverá ser sócio ou advogado. Nota: É dispensada essa formalidade quando houver disposição diversa no contrato social. Código Civil, art. 1.074, 1º. Indicar cláusula permissiva.	
23.8	Observar as regras legais para redução de capital. Código Civil, art. 1.082, I c/c art. 1.083. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 6, seção II, capítulo II.	
23.9	A ata de aprovação da redução do capital, em caso de ser excessivo ao objeto, somente poderá ser arquivada, após o transcurso do prazo de noventa dias. Notas: I. É dispensada a apresentação da publicação quando o instrumento a ser arquivado consignar os nomes, respectivas datas e folhas dos jornais em que foram efetuadas as publicações. II. É dispensada a publicação da sociedade enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte. Código Civil, art. 1.082, II c/c art. 1.084. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 6, seção II, capítulo II.	
23.10	Corrigir o capital social, pois, só poderá ser aumentado se estiverem totalmente integralizadas as quotas, devendo essa situação ser declarada na alteração contratual. Código Civil, art. 1.081. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.2, seção IV, capítulo II.	
23.11	Observar as disposições legais para a exclusão de sócios	



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

PROCESSO: 043001/2024
Fls.: 3243
Rubrica:

CONTROLE INTERNET
033251559-1



	Código Civil, art. 1.085. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 6, seção I, capítulo II e item 4.4, seção IV, capítulo II.	
23.12	Apresentar as publicações determinadas em lei. Nota: É dispensada a apresentação das folhas quando o instrumento a ser arquivado consignar os nomes, respectivas datas e folhas dos jornais em que foram efetuadas as publicações. Código Civil, art. 1.152. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 10, seção I, capítulo II.	
24 - FILIAIS		
24.1	Corrigir o capital da filial pois, a soma dos destaques de capital para filiais deverá ser inferior ao capital da empresa. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.12.2, seção IV, capítulo II.	
24.2	Compatibilizar atividades das filiais com as da empresa. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.12.2, seção IV, capítulo II.	
24.3	Compatibilizar os códigos CNAE da filial com os da empresa. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.11.2, seção III, capítulo II.	
24.4	Informar corretamente o endereço da filial em consonância com demais atos da empresa. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, I.	
24.5	Informar ou corrigir CNPJ nos casos de alteração, transferência ou extinção. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.1.2, seção IV, capítulo II.	
25 - EMPRESA SIMPLES DE CRÉDITO - ESC		
25.1	Juntar declaração ou declarar em cláusula específica que os sócios não participam de outra ESC, mesmo que seja sob a forma de empresário individual ou como titulares de EIRELI. LC nº 167, de 2019, art. 2º, § 4º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 9, seção I, capítulo II.	
25.2	Corrigir objeto, pois diverge dos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Lei do Simples Nacional). LC nº 167, de 2019, art. 1º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 9, seção I, capítulo II.	
25.3	Corrigir cláusula do capital, o qual deverá ser integralizado em moeda corrente. LC nº 167, de 2019, art. 2º, § 2º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 9, seção I, capítulo II.	
25.4	A ESC só pode ser constituída por Pessoa Natural (Pessoa Física). LC nº 167, de 2019, art. 1º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 9, seção I, capítulo II.	
25.5	A ESC não pode abrir filiais. LC nº 167, de 2019, art. 2º, § 4º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 9, seção I, capítulo II.	
26 - DISTRATO/DISSOLUÇÃO/LIQUIDAÇÃO		
26.1	Corrigir distrato social, pois deverá conter os seguintes elementos: Título (Distrato Social); Preâmbulo; Resolução do distrato; Conteúdo do distrato (importância repartida entre os sócios, se for o caso; referência à pessoa ou pessoas que assumirem o ativo e passivo remanescentes, se houver; e indicação do responsável pela guarda dos livros); e fecho. Decreto nº 1800, de 1996, art. 53, X. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, itens 2.1 e 2.2, seção V, capítulo II.	
26.2	Corrigir o distrato, pois, deve conter a assinatura de todos os sócios. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 2.3, seção V, capítulo II.	
26.3	Observar as formalidades legais da dissolução, no caso em que as fases de dissolução e liquidação forem praticadas em instrumentos específicos. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção V, capítulo II.	
26.4	Observar as formalidades legais da liquidação, no caso em que as fases de dissolução e liquidação forem praticadas em instrumentos específicos. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção V, capítulo II.	
27 - FORMALIDADES ADICIONAIS		
27.1	Observar as regras aplicáveis às sociedades anônimas, tendo em vista a previsão da regência supletiva. Código Civil, art. 1.053, parágrafo único. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.3, seção I, capítulo II.	
27.2	Pendência ou incidência de questão judicial. Indicar nas notas explicativas a sentença ou decisão judicial.	
27.3	Pendência de regularização de ato anterior. Nota: A exigência relativa ao ato anterior deve observar os termos da Instrução Normativa nº 81, de 2020, e está prevista nesta lista de exigências. Indicar nas notas explicativas qual a pendência.	
27.4	Pendência administrativa em processo que tramita vinculado. Indicar nas notas explicativas qual a pendência.	



Certifico o registro sob o nº 704.952/24-5 em 19/02/2024 da empresa R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, NIRE nº 35234050003, protocolado sob o nº 0244214244. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 234186571. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucespnet.sp.gov.br.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Processo:	01030011 2024
Fls.:	3244
Rubrica:	

CONTROLE INTERNET
033251559-1



27.5	Reiteração das exigências anteriores.	
27.6	Em virtude de reiteradas exigências acerca do mesmo tema, o documento foi indeferido nos termos do art. 198, inciso III do Dec.58.879/13.	

Outras Exigências/ Descrever



VOCÊ ESTÁ AQUI: [Home](#) > [Cadastro Centralizado de Contribuinte](#)

Processo:	040301 2024
Fis.:	32US
Rubrica:	

Identificação

CNPJ-8: 34.140.249

R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA

Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
MG - 31	<u>34.140.249/0002-03</u>	48323850054	IE Normal	Habilitado	Sem restrição	MG

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF	Endereço
----	------	----	---------	-------------	---------------	----	----------

Contribuinte Histórico Mesmo CNPJ em todas as UF

Identificação do Contribuinte

R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA

MG - 31

34.140.249/0002-03

Sem restrição

48323850054

Habilitado

IE Normal

4753900

27/02/2024

Nome da Empresa:

UF:

CNPJ:

Situação CNPJ:

Inscrição Estadual (IE):

Situação IE:

Tipo IE:

CNAE Principal

Data Situação na UF:

Dados do Contribuinte

27/02/2024

Normal

Obrigatória

Microempresa (ME)

4753900

Não informado

Não

Nome Fantasia:

Data Início Atividade:

Data Fim Atividade:

Regime de Tributação:

Informação da IE como Destinatário:

Porte da Empresa:

CNAE Principal:

Crédito Presumido:

Tipo Produtor:

Dados de Endereço

Processo:	01030011 2024
Fis.:	3246
Rubrica:	9

Processo:	04030001/2024
Fls.:	UE 3217
Rubrica:	Endereço

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ
----	------	----	---------	-------------	---------------

3125101 - Extrema

MG

ROD FERNAO DIAS

SEM NUMERO

KM 937 GALPAO500 CONJ MO

DO JARDIM

37640991

Município IBGE:

UF de Localização:

Logradouro:

Nro:

Complemento:

Bairro:

CEP:

[Voltar](#)



MUNICÍPIO DE EXTREMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

CNPJ: 18.677.591/0001-00

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624, PONTE NOVA, EXTREMA-MG CEP: 37640-000

Processo: 0403001/2024
14/03/2024 10:24
Rubrica: 3248

GPI - Portal de Protocolo

Comprovante de Inscrição Municipal

Inscrição: 0022269 R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA

Nome Fantasia:

Endereço: Rodovia FERNAO DIAS, S/N KM 937 GALPAO500 CONJ MODULO 3 SALA
33 - DO JARDIM - Extrema - MG - CEP: 37640991

Telefone: **Email:** CONTATO@CONTABILIDADECLASSEA.COM.BR

Pessoa: Juridica

CNPJ: 34.140.249/0002-03

Inscrição Estadual:

Situação: Ativo

Início das Atividades: 27/02/2024

Fim das Atividades:

Contador: CLASSE A SOLUCOES FISCAIS E CONTABEIS LTDA - CNPJ: 22.***.***/*-**

Relacao das Atividades da Empresa:

004756300	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
004757100	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos
4763-6-03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
004741500	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4754-7-02	Comércio varejista de artigos de colchoaria
004772500	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4761-0-02	Comércio varejista de jornais e revistas
4763-6-01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
004762800	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
4763-6-02	Comércio varejista de artigos esportivos
004781400	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
004742300	Comércio varejista de material elétrico
4729-6-99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos
4541-2-07	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas
4754-7-03	Comércio varejista de artigos de iluminação
4713-0-04	Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (duty free)
004743100	Comércio varejista de vidros
4744-0-99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
4755-5-01	Comércio varejista de tecidos
4759-8-99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4789-0-99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
008211300	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
004732600	Comércio varejista de lubrificantes
4744-0-01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4530-7-03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4763-6-04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
4761-0-03	Comércio varejista de artigos de papelaria
4785-7-99	Comércio varejista de outros artigos usados
004774100	Comércio varejista de artigos de óptica
4713-0-02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
4761-0-01	Comércio varejista de livros
4751-2-02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
004723700	Comércio varejista de bebidas
4751-2-01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4744-0-05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4755-5-02	Comercio varejista de artigos de armarinho
4789-0-07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
4754-7-01	Comércio varejista de móveis



MUNICÍPIO DE EXTREMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

CNPJ: 18.677.591/0001-00

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 , PONTE NOVA, EXTREMA-MG CEP: 37640-000

Processo: 0403001 2024
14/03/2024 10:24
Rubrica: [assinatura]

GPI - Portal de Protocolo

Comprovante de Inscrição Municipal

Relacao das Atividades da Empresa:

4530-7-04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
4541-2-06	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
004752100	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
004753900	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4755-5-03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

Relação de Vínculos da Empresa

ROGERIO BARBOSA DOS SANTOS

Sócio Administrador

CPF: 375.***.***-**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
RAFAEL LEITE DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
28574745 287 SP

CPF
315.520.874-07

DATA NASCIMENTO
10/02/1983

FILIAÇÃO
JOSE LEITE DE OLIVEIRA NETO
SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO
ACE
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
32804870260

VALIDADE
27/07/2020

1ª HABILITAÇÃO
06/08/2003

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GUARULHOS, SP

DATA EMISSÃO
28/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

40076171630
SP00636774

SÃO PAULO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Processo: 0403001 2024

Fls.: 3250

Rubrica:

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



NOME
ROGERIO BARBOSA DOS SANTOS



DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/LUF
45020213 SSP SP

CPF
875.389.504-22 DATA NASCIMENTO
03/02/1988

FILIAÇÃO
JORGE DOS SANTOS

SILVIA RODRIGUES BARBOSA

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
29317818736 VALIDADE
03/09/2031 1º HABILITAÇÃO
10/08/2019

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
PIRACATÁ, SP DATA EMISSÃO
13/10/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
62637737465
SP005950157

SÃO PAULO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Processo: 0103001/2021
Fls.: 3251
Rubrica: [assinatura]

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Prezado Rafael, boa tarde!

Espero encontrá-lo bem,

Segue IPTU das unidades abaixo:

- Guarulhos/SP;
- Serra/ES;
- Extrema: Somos isentos de IPTU, segue índice cadastral da filial de extrema : 01.0005.000.5326.007 - G-500 - 12.761,49m².

À disposição.

Atenciosamente,

Luís Henrique Dias

Comercial

+ 55 (47) 3514-0700 – (47) 99260-7449

luis.silva@tpl.com.br

Rua César Augusto Dalção, 5001 | Itajaí - SC

PLATINUM[®]
LOG

ENTREGAMOS
RESULTADOS



SAO PAULO - SP | PLATINUM LOG | WWW.PLATINUMLOG.COM.BR

Processo:	4103041	2024
Fls.:	3252	
Rubrica:		



Processo:	0193011/2021
Fls.:	3253
Rubrica:	

AVCB

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

www.bombeiros.mg.gov.br

Nº: PRJ20220260712

VALIDADE: 19/12/2027

O **Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais** certifica que a edificação, ou área de risco, abaixo descrita, possui as medidas de segurança previstas na legislação estadual* de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente, considerando as informações no respectivo Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico (**PSCIP**).

Endereço: RODOVIA FERNÃO DIAS , nº S/N - KM 937

Bairro: BAIRRO DOS PESSEGUEIROS

Município: EXTREMA

Ocupação: J-4 - F8 - D-1

Público: 683

Proprietário: 13.642.036/0001-10 - BLACKWALL PARTNERS ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA

Responsável pelo Uso: 13.642.036/0001-10 - BLACKWALL PARTNERS ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA

Área Total: 185631.33 m²

Área Liberada: 185631.33 m²



Emitido em: 19/12/2022

Última Atualização: 27/03/2023 14:03:53

*Lei 14.130/2001 - Dispõe sobre prevenção Contra Incêndio e Pânico do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

Processo:	0103001 2024
Fls.:	3254
Rubrica:	

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

OBSERVAÇÕES

- Cabe ao proprietário ou responsável pelo uso, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e pânico, bem como manter a ocupação e as características construtivas da edificação, conforme o respectivo **PSCIP**.

- A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização pelo CBMMG a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, a Corporação tomará as medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multas e cassação deste **AVCB**, além de interdição da edificação.

- Este é o **AVCB** emitido pelo **INFOSCIP**. Caso haja necessidade de verificar a autenticidade deste documento acesse o link:

<https://www.prevencaobombeiros.mg.gov.br/a1ip/f/t/validaravcbman>

Chave de Autenticação: F2A6-31C0-CDD3-E673

Claro

R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
R. ROD FERNÃO DIAS, N.º S/N, KM 937 GALPAO500 CONJ
MODULO 3SALA 33
37.640-991 EXTREMA-MG

CPF/CNPJ
661/020268529

20/03/2024 180,92

CPF/CNPJ
34.140.249/0002-03

Forma de Pagamento
BOLETO BANCÁRIO

PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHA CLARO.COM.BR

Importante:

Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Acesse claro.com.br/minha-claro, faça seu login ou cadastre-se.
Atenção: o cancelamento de seus serviços NET, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.
Sabia que você já pode começar a usar o Pix? Essa é uma nova opção, rápida e segura para pagar suas faturas quando quiser e de onde estiver. Consulte seu banco para saber mais.

Minha Claro:

NET VIRTUA +
FONE EMPRESA ILIM
LOCAL 1L

descrição

NET VIRTUA +
NET Fone

Processo: 0103001-2024
Fis.: 3255
Rubrica: 0103001-2024

150,93
29,99

Claro-club

Cadastre-se em: www.claro.com.br/claro-club

Valor total
180,92

NET VIRTUA +

Mensalidade NET VIRTUA +

01/02/2024 A 28/02/2024 OFERTA CONJUNTA NET EMPRESAS 3L 140 MEGA FID + APLICATIVOS 150,93

Sub-Total Mensalidade NET VIRTUA + 150,93

Total NET VIRTUA + 150,93

NET Fone

Serviço Duração

Assinatura 29,99

Total NET Fone 29,99



SABIA QUE VOCÊ JÁ PODE COMEÇAR A USAR O PIX?

Essa é uma nova opção, rápida e segura, para pagar suas faturas quando quiser e de onde estiver. Consulte seu banco para saber mais.



- Para atendimento presencial consulte os endereços no site net.com.br
- Evite o desligamento de seu sinal efetuando o pagamento até a data do vencimento. NET filiada ao Serasa/SCPC.
- Para pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%.

- Caso existam serviços prestados e não cobrados, esses serão incluídos nas suas próximas faturas.
- Deficiente Auditivo e de Fala ligue 0800 721 7767 - É preciso realizar a ligação com um telefone adaptado com dispositivo TDD (Dispositivo de Telecomunicações para surdos).
- Ligue 4004-7777 para atendimento técnico, financeiro e compra de serviços (custo de ligação local).

Ligue 10621 para informações, reclamações ou cancelamentos (ligação gratuita).
Ouvidoria 08007010180

REGISTROS DE ATENDIMENTO:
661203735066680,
661203735057911,
661203735043333,
661203735039687,
661203720998038

Autenticação Mecânica

Pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%. Os encargos de pagamentos efetuados após o vencimento serão cobrados na próxima fatura.

Atenção efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir: BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL SA, BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BANCO DE BRASILIA SA., BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO ESTADO DO PARA, BANCO INTER S.A., BANCO ITAU S.A., BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., BANCO ORIGINAL S.A., BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANCO SANTANDER, BANCO TRIANGULO S.A., BANESE, BANESTES S/A, BANRISUL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CITIBANK, MULTIPAGOS

Ciente	Identificação para Débito	Mês Referência	Vencimento	Valor
R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	NET SERVICOS 6610202685292	FEV/2024	20/03/2024	180,92

84690000001-5 80920296202-7 01220661000-3 00202188057-6



Pague
com
Pix





R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
ROD FERNAO DIAS,N:S/N,KM 937 GALPAO500
CONJ MODULO 3SALA 33
37.640-991 EXTREMA-MG

Processo:	0103001/2024
20 FBS:	07146150 3256
Rubrica:	90

PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHA CLARO.COM.BR

002/004

Detalhamento de Ligações NET FONE via Embratel

01/01

NET FONE VIA EMBRATEL

PERIODO/DATA	TELEFONE DESTINO	LOCAL DESTINO	HORA INICIO	DURACAO	VALOR (R\$)
--------------	---------------------	------------------	----------------	---------	-------------

Telefone: 11-4858-2607 FRANQUIA 001
FONE EMPR ILIMITADO LOCAL 1L

SubTotal	29,99
SubTotal	29,99

Total Serviço	29,99
---------------	-------

PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHA CLARO.COM.BR

003/004

Discriminação do Serviço

BANDA LARGA

MENSALIDADE VIRTUA NET EMPRESAS BL 140 MEGA FID SUB TOTAL Banda Larga

ICMS
35,98 143,93
143,93

VALOR DA NOTA FISCAL:

143,93

ICMS Base de Cálculo: 143,93 Aliquota: 25,00% Valor: 35,98

Reservado ao Fisco

DEC4.0715.E392.C827.D23B.A03E.691C.7ED1

Reservado ao Fisco

- Contribuição para o Fust 1% e Funtel 0,5% sobre os valores dos serviços de telecomunicações - Não repassados ao cliente/TV: Base de Cálculo de ICMS reduzida conf. Art. 18, IV do Anexo II do Decreto 45.490/00 - SP/ Regime Especial, Processo UA 33968-61/335/2004/Central de Atendimento ANATEL 1331 / Lei 12.741/12 - Tributos Federais (PIS e COFINS) 3,65% - ICMS TOTAL 35,98 - FUST TOTAL 1,04 - FUNTEL TOTAL 0,52

A oferta conjunta NET Virtua + e composta pelo seu plano contratado e aplicativos digitais
SVA-ANTI VIRUS PROT DIG 1 DEVI CB-EMP-R\$ 7

CLARO S.A.
RUA HENRI DUNANT - 780 - TORRE A E TORRE
CEP: 04709110 SÃO PAULO - SP
CNPJ: 40.432.544/0001-47
I.E.: 114.814.878.119

R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
ROD FERNAO DIAS, N: S/N, KM 937 GALPAO 500
CONJ MODULO 3SALA 33
37.640-991 EXTREMA-MG
CPF/CNPJ: 34.140.249/0002-03

Código Cliente: 00196001836-0000 UF: MG VIA ÚNICA
Data Emissão: 01/03/2024 NF: 005616975
Nº Fatura: 2023907146150 Série: B1

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO

REGIME ESPECIAL - PROC. SF - 002-53914/2000, DE 24/08/00

RESUMO DOS SERVIÇOS PRESTADOS/ORIGEM

NET FONE VIA EMBRATEL / NET FONE VIA EMBRATEL

ALÍQ. ICMS

25,00

ICMS

7,50

VALOR(R\$)

29,99

Reservado ao Fisco:

4236.6a38.8234.cae0.86dd.add8.2894.1dca

TOTAL:

VALOR TOTAL
29,99

BASE DE CÁLCULO ICMS
29,99

ALÍQUOTA
25,00

VALOR DO ICMS
7,50

VALOR ISENTO
0,00

VALOR OUTROS
0,00

MENSAGEM:

1 - ESTE DOCUMENTO DESTINA-SE, APENAS, A ATENDIMENTO A INFORMAÇÕES DA CARATER FISCAL
NÃO DEVE SER UTILIZADO PARA PAGAMENTO DE SERVIÇOS
Lei 12.741/12 - Tributos Federais (PIS e COFINS) 3,65% - ICMS TOTAL 7,50
Contribuição FUST NET FONE = R\$ 0,21 / Contribuição FUNTEL NET FONE = R\$ 0,10



[LIVE] Store

Uma loja Claro na sua casa.

Fique por dentro de todos os lançamentos, promoções e tire dúvidas em tempo real com o consultor tecnológico.

De segunda a sexta.
Assista em:
claro.com.br/livestore

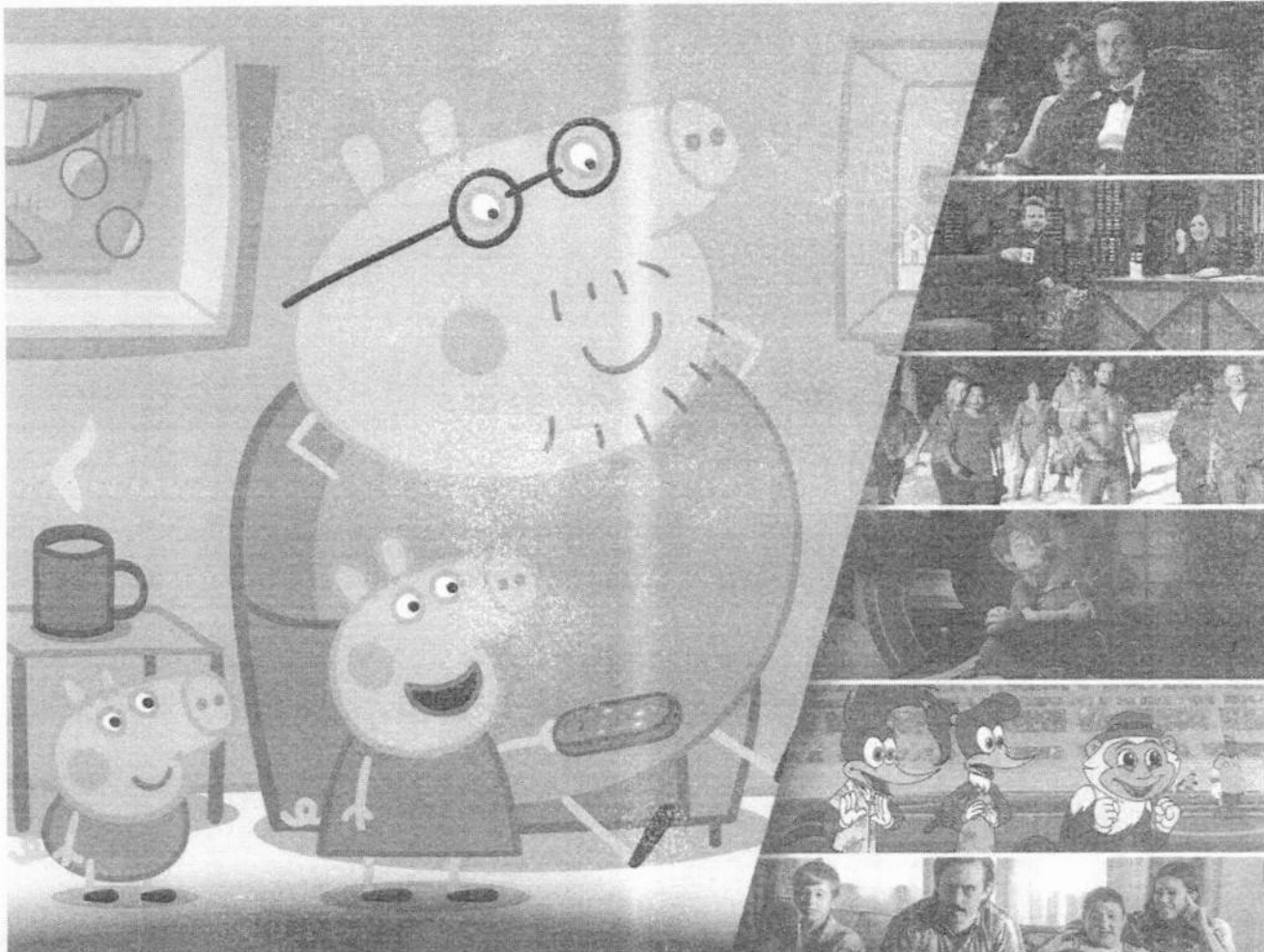


Claro

Controle as redes sociais e suas informações em nossas plataformas. claro.com.br

Você merece o novo.

Processo: 403001/2024
Fls.: 3258
Rubrica: [assinatura]



VOCÊ MERECE A MAIOR PLATAFORMA DE STREAMING DO BRASIL: O NOW.

Tem lançamentos do cinema, séries, conteúdos gratuitos, infantis, programas de TV, esportes, notícias ao vivo e muito mais.

Na TV , no app  e na web 

Malware contido em NOW. Conteúdos disponíveis conforme os direitos de exibição definidos pelas entidades e programadoras. Consulte disponibilidade do NOW no site registo, forma de acesso e conteúdos disponíveis de acordo com seu pacote de TV.

Claro

Você merece o novo.



247



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIEDADE LIMITADA

R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA

CNPJ: 34.140.249/0001-14

NIRE: 35234050003

Processo:	0103001/2024
Fls.:	3259
Rubrica:	

ROGÉRIO BARBOSA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 03/02/1988, empresário, portador do documento de identidade RG: 45.080.213-9 SSP/SP e do CPF: 375.399.528-22, domiciliada à Rua Quatro, Nº 35, Jardim Kanimar – Atibaia/SP - CEP 12954-264

Único Sócio componente da sociedade empresarial limitada, denominada R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, estabelecida à Avenida Salgado Filho, Nº 252 – SI 1806 18ª, Centro – Guarulhos/SP - CEP 07115-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.140.249/0001-14 com o contrato social arquivado e registrado na JUCESP sob nº 35234050003, resolve de comum acordo e na melhor forma de direito efetuar as seguintes alterações em seu contrato social:

- Altera-se o endereço da Matriz para: Avenida Setecentos, S/N - Quadra 17; Galpão 1 2 3 E 4; Sala 68; Bairro: Terminal Intermodal da Serra – Serra/ES, CEP: 29161-414
- Abertura de Filial 1 : Rodovia Fernão Dias, S/N - KM: 937; Galpão: 500; CONJ: Modulo 3; Sala: 33; Bairro: Do Jardim – Extrema/MG, CEP: 37640-991;
Objeto Social: comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de audio e video. Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. Comercio varejista de bebidas. Comercio varejista de produtos alimentícios ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente. Comercio varejista de material elétrico. comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação. comercio varejista de moveis. Comercio varejista de artigos de colchoaria. Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. Comercio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores. Comercio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas. Comercio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas. Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines. Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas Duty Free. Comercio varejista de lubrificantes. Comercio varejista de tintas e materiais para pintura. Comercio varejista de vidros. Comércio varejista de ferragens e ferramentas. comercio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente. Comércio varejista de pedras para revestimento. Comércio varejista de materiais de construção. recarga de cartuchos para equipamentos de informática. comercio varejista de artigos de iluminação. comercio varejista de tecidos. Comércio varejista de artigos de armarinho. Comércio varejista de artigos de cama mesa e banho. Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios. comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico exceto informática e comunicação. comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente. Comércio varejista de livros. Comércio varejista de jornais e revistas. Comércio varejista de artigos de papelaria. Comércio varejista de discos cds dvds e fitas. Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. Comércio varejista de artigos esportivos. Comércio varejista de bicicletas e triciclos peças e acessórios. comercio varejista de artigos de caça pesca e camping. Comércio varejista de artigos de Optica.

RS

Processo:	103001/2024
Fls.:	3260
Rubrica:	

comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios. comercio varejista de outros artigos usados. Comercio varejista de equipamentos para escritório. comercio varejista de outros produtos nao especificados anteriormente. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

- **Abertura de Filial 2:** Rua Dona Catharina Maria de Jesus, 400 - Bloco: MOD-04 e 05 BTG LOG; Sala: 2A; Bairro: Bonsucesso – Guarulhos/SP CEP: 07175-500;
Objeto Social: comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de audio e video. Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. Comercio varejista de bebidas. Comercio varejista de produtos alimentícios ou especializado em produtos alimentícios nao especificados anteriormente. Comercio varejista de material elétrico. comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação. comercio varejista de moveis. Comercio varejista de artigos de colchoaria. Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. Comercio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores. Comercio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas. Comercio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas. Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines. Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas Duty Free. Comercio varejista de lubrificantes. Comercio varejista de tintas e materiais para pintura. Comercio varejista de vidros. Comercio varejista de ferragens e ferramentas. comercio varejista de materiais de construção nao especificados anteriormente. Comercio varejista de pedras para revestimento. Comercio varejista de materiais de construção. recarga de cartuchos para equipamentos de informática. comercio varejista de artigos de iluminação. comercio varejista de tecidos. Comercio varejista de artigos de armarinho. Comercio varejista de artigos de cama mesa e banho. Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios. comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico exceto informática e comunicação. comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico nao especificados anteriormente. Comercio varejista de livros. Comercio varejista de jornais e revistas. Comercio varejista de artigos de papelaria. Comercio varejista de discos cds dvds e fitas. Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos. Comercio varejista de artigos esportivos. Comercio varejista de bicicletas e triciclos peças e acessórios. comercio varejista de artigos de caça pesca e camping. Comercio varejista de artigos de Optica. comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios. comercio varejista de outros artigos usados. Comercio varejista de equipamentos para escritório. comercio varejista de outros produtos nao especificados anteriormente. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato social e consolida o mesmo a as presentes alterações neste instrumento, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA

CNPJ: 34.140.249/0001-14

NIRE: 35234050003

RS

Processo:	040001/2024
Fls.:	3264
Rubrica:	

ROGÉRIO BARBOSA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 03/02/1988, empresário, portador do documento de identidade RG: 45.080.213-9 SSP/SP e do CPF: 375.399.528-22, domiciliada à Rua Quatro, Nº 35, Jardim Kanimar – Atibaia/SP - CEP 12954-264.

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade girará sob o nome empresarial de R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA

SEDE, FORO E FILIAIS

Cláusula Segunda - A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Avenida Setecentos, S/N - Quadra 17; Galpão 1 2 3 E 4; Sala 68; Bairro: Terminal Intermodal da Serra – Serra/ES, CEP: 29161-414; podendo abrir filiais e sucursais dentro do território nacional, obedecendo as disposições legais

Filial 1: Rodovia Fernão Dias, S/N - KM: 937; Galpão: 500; CONJ: Modulo 3; Sala: 33; Bairro: Do Jardim – Extrema/MG, CEP: 37640-991;

Filial 2: Rua Dona Catharina Maria de Jesus, 400 - Bloco: MOD-04 e 05 BTG LOG; Sala: 2A; Bairro: Bonsucesso – Guarulhos/SP CEP: 07175-500;

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula terceira - A matriz da sociedade tem por objetivo social: Comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico. Comercio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores. Comercio atacadista de água mineral. Comercio atacadista de cerveja, chope e refrigerante. Comercio atacadista de bebidas nao especificadas anteriormente. Comercio atacadista especializado em outros produtos alimentícios nao especificados anteriormente. Comercio atacadista de produtos alimentícios em geral. Comercio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem. Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. Comercio atacadista de produtos odontológicos. Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal. Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria. Comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico. Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria. Comercio atacadista de lustres, luminárias e abajures. Comercio atacadista de equipamentos de informática. Comercio atacadista de suprimentos para informática. Comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação. Comercio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças. Comercio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças. Comercio atacadista de ferragens e ferramentas. Comercio atacadista de material elétrico. Comercio atacadista especializado de materiais de construção nao especificados anteriormente. Comercio atacadista de materiais de construção em geral.

Parágrafo Primeiro: A Filial 1 tem por objetivo social: comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de audio e video. Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. Comercio varejista de bebidas. Comercio varejista de produtos alimentícios ou especializado em produtos alimentícios nao especificados anteriormente. Comercio varejista de material elétrico. comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação. comercio varejista de moveis.

RS

Processo:	01030011 2024
Fls.:	3262
Rubrica:	<i>CP</i>

Comercio varejista de artigos de colchoaria. Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. Comercio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores. Comercio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas. Comercio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas. Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines. Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas Duty Free. Comercio varejista de lubrificantes. Comercio varejista de tintas e materiais para pintura. Comercio varejista de vidros. Comercio varejista de ferragens e ferramentas. comercio varejista de materiais de construção nao especificados anteriormente. Comercio varejista de pedras para revestimento. Comercio varejista de materiais de construção. recarga de cartuchos para equipamentos de informática. comercio varejista de artigos de iluminação. comercio varejista de tecidos. Comercio varejista de artigos de armarinho. Comercio varejista de artigos de cama mesa e banho. Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios. comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico exceto informática e comunicação. comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico nao especificados anteriormente. Comercio varejista de livros. Comercio varejista de jornais e revistas. Comercio varejista de artigos de papelaria. Comercio varejista de discos cds dvds e fitas. Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos. Comercio varejista de artigos esportivos. Comercio varejista de bicicletas e triciclos peças e acessórios. comercio varejista de artigos de caça pesca e camping. Comercio varejista de artigos de Optica. comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios. comercio varejista de outros artigos usados. Comercio varejista de equipamentos para escritório. comercio varejista de outros produtos nao especificados anteriormente. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Parágrafo Segundo: A filial 2 tem por objetivo social: comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de audio e video. Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. Comercio varejista de bebidas. Comercio varejista de produtos alimentícios ou especializado em produtos alimentícios nao especificados anteriormente. Comercio varejista de material elétrico. comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação. comercio varejista de moveis. Comercio varejista de artigos de colchoaria. Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. Comercio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores. Comercio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas. Comercio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas. Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines. Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas Duty Free. Comercio varejista de lubrificantes. Comercio varejista de tintas e materiais para pintura. Comercio varejista de vidros. Comercio varejista de ferragens e ferramentas. comercio varejista de materiais de construção nao especificados anteriormente. Comercio varejista de pedras para revestimento. Comercio varejista de materiais de construção. recarga de cartuchos para equipamentos de informática. comercio varejista de artigos de iluminação. comercio varejista de tecidos. Comercio varejista de artigos de armarinho. Comercio varejista de artigos de cama mesa e banho. Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios. comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico exceto informática e comunicação. comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico nao especificados anteriormente. Comercio varejista de livros. Comercio varejista de jornais e revistas. Comercio varejista de artigos de papelaria. Comercio varejista de discos cds dvds e fitas.

RS

Processo	04230001 2024
Fls.:	3263
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. Comércio varejista de artigos esportivos. Comércio varejista de bicicletas e triciclos peças e acessórios. comércio varejista de artigos de caça pesca e camping. Comércio varejista de artigos de óptica. comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. comércio varejista de outros artigos usáveis. Comércio varejista de equipamentos para escritório. comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 08/07/2019 e será por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula quinta - O Capital Social da sociedade é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, encontrando-se totalmente subscritas e devidamente integralizadas em moeda corrente do País, como segue:

NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	Part. %
ROGÉRIO BARBOSA DOS SANTOS	250.000	R\$ 250.000,00	100%
Total	250.000	R\$ 250.000,00	100%

Parágrafo Único: De acordo com o artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10.01.2002 a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração e a representação da sociedade, ativa e passivamente judicial ou extrajudicialmente, será exercida em conjunta e isoladamente por todos os sócios, já qualificados anteriormente, tão somente nos negócios que digam respeito à sociedade.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou DO BALANÇO PATRIMONIAL

RS

Processo:	01030001/2024
Fls.:	3264
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

DO PRÓ-LABORE

Cláusula décima - O(s) sócio(s) poder(ão), de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO FORO

Cláusula décima primeira - A(s) parte(s) elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Guarulhos/SP, 20 de fevereiro de 2024.

[assinatura]
ROGÉRIO BARBOSA DOS SANTOS



Autenticação eletrônica 7/7
Data e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 22 fev 2024 às 17:16:36
Identificação: #66a3979de7053a465eca1cc4d4a0d290742eb4ecd75f5eb3c

Processo:	0102001 2024
Fls.:	3265
Rubrica:	

Página de assinaturas



Rogério Santos
375.399.528-22
Signatário



Luis Silva
378.007.638-11
Testemunha

HISTÓRICO

22 fev 2024 17:09:35	Nathalia Carrilho criou este documento. (E-mail: nathalia.carrilho@contabilidadeclassea.com.br)
22 fev 2024 17:11:58	Rogério Barbosa Dos Santos (E-mail: rogerio@click24.com.br, CPF: 375.399.528-22) visualizou este documento por meio do IP 45.231.68.99 localizado em Guarulhos - Sao Paulo - Brazil
22 fev 2024 17:12:36	Rogério Barbosa Dos Santos (E-mail: rogerio@click24.com.br, CPF: 375.399.528-22) assinou este documento por meio do IP 45.231.68.99 localizado em Guarulhos - Sao Paulo - Brazil
22 fev 2024 17:16:33	Luis Felipe Pedi Silva (E-mail: luisfelipe@contabilidadeclassea.com.br, CPF: 378.007.638-11) visualizou este documento por meio do IP 187.106.40.41 localizado em Campinas - Sao Paulo - Brazil
22 fev 2024 17:16:36	Luis Felipe Pedi Silva (E-mail: luisfelipe@contabilidadeclassea.com.br, CPF: 378.007.638-11) assinou como testemunha este documento por meio do IP 187.106.40.41 localizado em Campinas - Sao Paulo - Brazil



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #a90d44cbac0f474ec741870667224aaf06132d95d05ccc10b4c183e08572f176
<https://valida.ae/66a3979de7053a465eca1cc4d4a0d290742eb4ecd75f5eb3c>





Processo:	0403001/2024
Fls.:	3266
Rubrica:	

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, OTAVIO AUGUSTO TORDIN, com inscrição ativa no CRC/SP, sob o n° 307768, registrado em 22/05/2015, inscrito no CPF n° 41377919889, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
41377919889	307768	OTAVIO AUGUSTO TORDIN



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2024 15:30 SOB N° 32203282953.
PROTOCOLO: 240143582 DE 04/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403128580. CNPJ DA SEDE: 34140249000114.
NIRE: 32203282953. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/02/2024.
R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

3º TABELIÃO DE NOTAS
GUARULHOS - SP
COMARCA DE GUARULHOS
PAULO ANGELO DE LIMA POSSAR

Processo: 0403001/2024
Fls.: 326
Rubrica: Substituto do Tabelião

1º Traslado - Livro nº 1299 - págs. 238/239

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, na forma abaixo:

SAIBAM – quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos treze (13) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte (2020), nesta Cidade e Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, neste Tabelionato, perante mim Escrevente Habilitada e o Substituto do Tabelião que esta subscreve, compareceu como **outorgante: R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA**, com sede na **AV. SETECENTOS**, nº S/N, COMPLEMENTO: QUADRA17 GALPAO1 2 3 E 4 SALA 6B, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, Serra/ES – (CEP. 29164-414), inscrita no CNPJ/MF sob nº 34,140,249/0001-14, devidamente registrada na JUCEES sob NIRE nº 32203282953, neste ato representada por seu titular, o Sr. **ROGERIO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, RG. nº 45.080.213-9-SSP-SP - inscrito no CPF/MF sob nº 375.399.528-22, residente e domiciliado na Rua Quatro, nº 35, Jardim Kanimar, Atibaia/SP – (CEP. 12954-264), nos termos da cláusula sexta, da constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, a qual em forma de cópia autenticada, fica arquivada nestas notas em pasta própria sob nº 175, fls. 036, para os devidos fins e efeitos de direito. A presente, reconhecida e identificada por mim como sendo a própria, à vista dos documentos exibidos e já enumerados, nos originais, do que dou fé. E, aí sendo, pela empresa outorgante, na forma como vem representada, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante **procurador: Sr. RAFAEL LEITE DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, RG. nº 28574746-SSP-SP – inscrito no CPF/MF sob nº 315.520.678-07, residente e domiciliado na Rua João Artoni Testai, nº 03, apto 31, Guarulhos/SP – (CEP. 07130-510); com poderes especiais e expressos para: **a)** representá-la perante estabelecimentos bancários, instituições financeiras e de crédito em geral; podendo abrir, movimentar e encerrar contas, efetuar a movimentação por meio eletrônico ou "via internet"; podendo dito procurador requisitar talões de cheques; sacar, depositar e transferir valores; emitir, endossar, sustar, cancelar e baixar cheques; retirar cheques devolvidos, efetuar transferências e pagamentos; autorizar débito em conta relativo a operações financeiras; solicitar saldos e extratos; realização aplicações e resgates financeiros; preencher e firmar cadastros e recadastramentos; utilizar créditos na forma e condições que ajustar; ajustar taxas de juros e índices de atualização monetária; autorizar cobranças; solicitar e firmar instrumentos de composição de dívida; dar e receber quitação; requerer, receber e utilizar cartões magnéticos; cadastrar senhas e utilizá-las; **b)** gerir e administrar a empresa outorgante; podendo para tanto admitir e demitir empregados, assinar, alterar e rescindir contratos empregatícios; representá-la perante seus clientes, fornecedores e outros que forem precisos e/ou exigidos, podendo comprar, vender e trocar quaisquer mercadorias ou materiais de seu ramo de negócio; efetuar pagamentos e recebimentos de um modo geral, passar recibos, dar e aceitar quitações; receber dinheiro, juros, dividendos e demais importâncias devidas à ela outorgante, por qualquer título e por quem quer que seja, amigável ou judicialmente; firmar contratos de qualquer natureza e teor, concordando com cláusulas e condições; representá-la perante às Repartições Públicas Federais, JUCESP, Estaduais, Municipais, Autarquias, Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Agências dos Correios e Telégrafos, Receita Federal, Delegacias e outras secretarias ou órgãos, e nestes, requerer, receber, apresentar, alegar, juntar, promover defesas administrativas, interpor recursos, retirar certidões, prestar declarações e esclarecimentos; **c)** adquirir

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Processo:	0403001/2024
Fls.:	3268
Rubrica:	

imóveis em nome da outorgante, podendo para tanto, assinar escrituras de compra e venda, por instrumento particular ou público, de compromisso ou promessa de compra e venda, pelo preço que convencionar; pagar e receber quitação do preço; receber a posse, domínio, direitos e ações; obrigar ou desobrigar o vendedor de responder pela evicção legal e na forma da lei; prestar declarações e informações de qualquer teor; representá-la ainda, perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, bem como nos Tabelionatos e Serviço Registral em tudo que for necessário; e, **d)** representá-la junto ao foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo receber e proceder citações e notificações, prestar depoimento, contratar, constituir e destituir advogados com os poderes da cláusula "ad-judicia" propondo contra quem de direito as ações competentes e defende-la nas contrárias seguindo-se umas e outras até final decisão; enfim assinar e praticar todos os atos que se fizerem necessários, por mais especiais que sejam ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer. Que para a lavratura da presente não foi extraída a Ficha Cadastral da empresa outorgante, face a indisponibilização online pelo site da junta Comercial do Estado do Espírito Santo. Pela empresa outorgante, na forma em que vem representada, me foi declarado que não consta qualquer tipo de alteração contratual posterior a mencionada. Os representantes da outorgante declaram que assumem toda a responsabilidade civil e penal, pelos documentos apresentados e pelas declarações aqui prestadas. ASSIM disse do que dou fé. Lavrei este instrumento por haver me pedido, o qual feito e lido em voz alta, foi achado conforme e aceito, pelo que outorga e assina, achou-a em tudo conforme, do que dou fé. Eu, (a) (ALINE HACKIMEY SALES MUNHATO), Escrevente Habilitada a lavrei. Eu, (a) (BRUNO MARQUES BOECHAT) Substituto do Tabelião a subscrevi. (a) ROGERIO BARBOSA DOS SANTOS. Desta: EMOLS. R\$ 140,44; SEC. FAZ. R\$ 39,91; IPESP R\$ 27,32; ISSQN R\$ 7,02; MP R\$ 6,74; REG. CIVIL R\$ 7,39; TRIB. JUSTIÇA R\$ 9,64; STA. CASA R\$ 1,40; TOTAL R\$ 239,86. NADA MAIS. TRASLADA EM SEGUIDA. Eu, (ALINE HACKIMEY SALES MUNHATO), Escrevente Habilitada a lavrei. Eu, (BRUNO MARQUES BOECHAT), Substituto do Tabelião, a subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

BRUNO MARQUES BOECHAT
Substituto do Tabelião



Selo: 1133161PR000000007397220S
Selo: 1133161TR000000007397320I



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

Processo:	0103001/2024
Fls.:	3269
Rubrica:	

E-PTA-RE Nº: 45.000038759-46
CONTRIBUINTE: R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA

IE: 004832385.00-54
CNPJ: 34.140.249/0002-03
ENDEREÇO: ROD FERNAO DIAS, S/N, DO JARDIM, EXTREMA, MG

CNAE: 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
ASSUNTO (CODIFICAÇÃO): 1102, 1104, 1604, 3279 e 3601
ACOMPANHAMENTO: DF/2º NÍVEL/EXTREMA

REGIME ESPECIAL. TTS/E-COMMERCE NÃO VINCULADO.

O Superintendente de Tributação, no uso da atribuição que lhe confere o art. 56 do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), estabelecido pelo Decreto nº 44.747, de 3 de março de 2008, com fundamento nas Cláusulas nona e décima segunda do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, no art. 9º da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, no art. 8º da Parte Geral e no art. 2º da Parte 1 do Anexo XV, todos do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, e

considerando o disposto no art. 3º, §§ 3º, 4º e 7º da Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017 e no art. 2º da Lei nº 23.090, de 21 de agosto de 2018;

considerando a necessidade de promover a isonomia entre os contribuintes do mesmo segmento econômico;

considerando a Instrução Interna da Comissão de Política Tributária nº 005/2020, aprovada na reunião da CPT do dia 9 de outubro de 2020 com as alterações aprovadas nas reuniões da CPT de 12 de fevereiro e 12 e 26 de março de 2021, que estabelece a padronização do Tratamento Tributário Setorial dispensado ao contribuinte que promova operação contratada no âmbito do comércio eletrônico ou telemarketing;

CONCEDE o seguinte REGIME:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica autorizada ao Contribuinte identificado em epígrafe, doravante denominado E-Commerce não Vinculado, a adoção dos procedimentos previstos neste Regime, em relação à atribuição da responsabilidade pela retenção e pagamento do ICMS devido a título de substituição tributária, à concessão de diferimento e à adoção de sistema simplificado de escrituração e apuração do imposto, nas operações contratadas no âmbito do comércio eletrônico ou de telemarketing destinadas a consumidor final.

§ 1º Para os efeitos deste Regime Especial, considera-se:

I - E-Commerce não Vinculado, o estabelecimento varejista mineiro, não vinculado a estabelecimento

centro de distribuição geral, que promova operação de venda de mercadoria contratada no âmbito do comércio eletrônico ou telemarketing;

II - estabelecimento de terceiros, o estabelecimento inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ junto à Receita Federal do Brasil - RFB, no qual será autorizada a retirada, pelo consumidor final, de mercadoria adquirida em operações de venda na modalidade de comércio eletrônico e/ou telemarketing realizadas pelo estabelecimento e-commerce;

III - equiparado a estabelecimento de terceiros, o ponto de coleta, locker ou guarda-volumes de mercadoria, a ele vinculado e de sua propriedade;

IV - consumidor final, o adquirente de mercadorias contratadas no âmbito do comércio eletrônico ou telemarketing, pessoa física ou jurídica, que não as destine para a revenda;

V - produto nacional, a mercadoria não sujeita à alíquotainterestadual reduzida, conforme Resolução do Senado nº 13, de 25 de abril de 2012;

VI - produto importado ou com conteúdo de importação superior a 40% (quarenta por cento), a mercadoria sujeita à alíquota interestadual reduzida, conforme Resolução do Senado nº 13, de 25 de abril de 2012;

VII - equiparada a produto nacional, a mercadoria relacionada na lista de que trata a ResoluçãoCamex nº 79, de 1º de novembro de 2012;

VIII - produto de distribuição exclusiva, a mercadoria cuja aquisição pelo consumidor final seja realizada unicamente por meio do E-Commerce não Vinculado ou por meio dos estabelecimentos varejistas de mesma titularidade do beneficiário deste Regime, que detenha o direito de distribuição exclusiva de sua venda para todo o território nacional;

IX - interdependente, a empresa que se enquadra em uma das hipóteses previstas no inciso IX do art. 222 do RICMS;

X - grupo econômico, quando duas ou mais empresas, de fato ou de direito, estiverem sob controle comum ou quando uma for titular, direta ou indiretamente, de pelo menos 10% (dez por cento) do capital social ou votante da outra, nos termos da legislação civil vigente.

§ 2º Para fruição do tratamento autorizado neste Regime Especial, é vedada, ao E-Commerce não Vinculado, a realização de operação de saída de mercadoria, a qualquer título, diretamente a consumidor final, na modalidade presencial, acobertada por documento fiscal emitido por equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF), Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e) ou Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

§ 3º Os tratamentos tributários autorizados neste Regime Especial aplicam-se apenas ao estabelecimento cuja atividade econômica principal cadastrada no SIARE seja de comércio varejista e que realize exclusivamente operações de venda de mercadoria contratada no âmbito do comércio eletrônico ou telemarketing.

CAPÍTULO II DIFERIMENTO DO PAGAMENTO DO ICMS

SEÇÃO I IMPORTAÇÃO DE MERCADORIAS

Art. 2º Fica diferido parcialmente o pagamento do ICMS incidentesobre a entrada de mercadorias com fim específico de comercialização, emdecorrência de importação direta do exterior, para as operações subsequentes praticadas pelo estabelecimento E-Commerce não Vinculado, de forma que resulte em destaque de 1,6% (um inteiro e seis décimos por cento), observado o seguinte:

I - o disposto no caput não se aplica em relação às mercadorias constantes da Parte 2 do Anexo XV do RICMS relacionadas no Anexo Único deste Regime;

II - o diferimento autorizado no caput aplica-se somente ao estabelecimento cuja atividade econômica principal cadastrada no SIARE seja de comércio varejista e que realize exclusivamente operações de venda de mercadoria contratada no âmbito do comércio eletrônico ou telemarketing;

III - o desembaraço aduaneiro das mercadorias deverá ocorrer no território deste Estado, nos termos do inciso II do § 1º do art. 8º da Parte Geral do RICMS.

Art. 3º O E-Commerce não Vinculado, quando da importação das mercadorias ao abrigo do diferimento parcial, deverá dirigir-se previamente a uma das unidades fazendárias a que se refere o § 2º do art. 335 da Parte 1 do Anexo IX do RICMS, para aposição de visto fiscal no documento "Guia para Liberação de Mercadoria Estrangeira sem Comprovação do Recolhimento do ICMS" (GLME) ou obtê-lo de forma eletrônica conforme §§ 20 e 21 do art. 335 da Parte 1 do Anexo IX do RICMS.

Processo nº	0403001/2024
Fis. nº	3270
Assinatura	
Carimbo	

§ 1º Na hipótese do caput, a GLME relativa à parcela do imposto diferida deverá ser acompanhada do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), nos termos do art. 335 da Parte 1 do RICMS.

§ 2º O servidor fiscal deverá fazer constar na GLME visada, no campo "Observações do Fisco", a expressão: "Válido somente para desembaraço no Estado de Minas Gerais".

§ 3º A 3ª via do documento visado será encaminhada à Delegacia Fiscal (DF) responsável pelo acompanhamento do E-Commerce não Vinculado, quando for o caso.

SEÇÃO II AQUISIÇÃO INTERNA DE MERCADORIAS

Art. 4º Fica diferido parcialmente o pagamento do ICMS incidente nas saídas internas de mercadorias com destino ao E-Commerce não Vinculado, para operação subsequente por este praticada, resultando nos seguintes destaques:

- I - 12% (doze por cento) nas operações com produtos nacionais ou constantes da Lista CAMEX;
- II - 4% (quatro por cento) nas operações com produtos importados ou com conteúdo de importação superior a 40% (quarenta por cento).

§ 1º O diferimento previsto no caput aplica-se às remessas de mercadorias promovidas por estabelecimento:

- I - industrial;
- II - centro de distribuição, nos termos do art. 222 da Parte Geral do RICMS;
- III - distribuidor de indústrias do mesmo grupo econômico ou detentor de direitos de exclusividade de distribuição da mercadoria;
- IV - importador, que efetue operações de importações amparadas com o diferimento do imposto;
- V - detentor de regime especial de tributação de atribuição de responsabilidade, na condição de substituto tributário, pela retenção e recolhimento do ICMS devido pelas saídas subsequentes, concedido pelo Superintendente de Tributação.

§ 2º A eficácia do diferimento previsto no caput deste artigo fica condicionada à adesão do estabelecimento fornecedor, homologada pelo titular da Delegacia Fiscal (DF) responsável pelo acompanhamento do E-Commerce não Vinculado.

§ 3º O termo de adesão será parte integrante deste Regime.

§ 4º O termo de adesão deverá conter cláusula expressa de conhecimento e concordância com a sistemática operacional prevista neste Regime.

§ 5º A homologação do termo de adesão deverá ser informada à DF responsável pelo acompanhamento fiscal do estabelecimento fornecedor.

§ 6º O disposto neste artigo não se aplica na hipótese de adesão do E-Commerce não Vinculado a regime especial de fornecedor que contenha previsão de diferimento que resulte em destaque diverso.

Art. 5º A nota fiscal relacionada com a operação de que trata o artigo anterior, além dos demais requisitos exigidos pela legislação, conterà, no campo "Informações Complementares", o número deste Regime.

SEÇÃO III DISPOSIÇÕES COMUNS AO DIFERIMENTO

Art. 6º Os diferimentos autorizados neste Regime não se aplicam, no que couber:

- I - à entrada de energia elétrica, combustíveis, lubrificantes e à prestação de serviço de comunicação;
- II - aos produtos cujo imposto já tenha sido pago ou retido por substituição tributária;
- III - à aquisição de mercadorias que serão aplicadas em obras de construção civil;
- IV - à aquisição de outros bens destinados ao ativo imobilizado e considerados alheios à atividade do estabelecimento, conforme o disposto na legislação vigente.

Art. 7º O imposto diferido não será debitado em separado, vedado o seu aproveitamento como crédito.

Parágrafo único. O pagamento do imposto diferido será feito pelo recolhimento do imposto incidente sobre a operação de saída da mercadoria recebida com diferimento ou de outra dela resultante.

Art. 8º O Contribuinte deverá recolher o imposto diferido em documento de arrecadação distinto, sem direito ao aproveitamento do valor como crédito do imposto, nas hipóteses de:

- I - a mercadoria adquirida para comercialização vier a ser objeto de operação posterior isenta ou não tributada pelo imposto, no mesmo estado ou após industrialização, ressalvado o disposto no § 2º;
- II - perecimento, deterioração, inutilização, extravio, furto, roubo ou perda, por qualquer motivo, da mesma mercadoria ou de outra dela resultante;
- III - a mercadoria adquirida não seja comercializada;
- IV - a mercadoria venha a ser utilizada como material de uso e consumo ou empregada em atividade considerada como alheia à do estabelecimento;
- V - o produto importado ser destinado ao ativo imobilizado, conforme o disposto na legislação vigente.

§ 1º Considera-se devido o imposto no mês em que tenha ocorrido qualquer dos fatos previstos neste artigo, hipótese em que será observado, para fixação da base de cálculo, o disposto no art. 43 do RICMS.

§ 2º Na hipótese do inciso I, é dispensado o recolhimento quando for assegurado o direito à manutenção do crédito do imposto pela entrada da mercadoria, observado o disposto no parágrafo seguinte.

§ 3º Não havendo o recolhimento do imposto diferido, em razão do disposto no parágrafo anterior, é vedado o lançamento do valor como crédito do imposto.

§ 4º Nas hipóteses dos incisos IV e V, considera-se encerrado o diferimento e vencido o imposto na data em que tenha ocorrido o desembaraço aduaneiro da mercadoria importada.

§ 5º Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no caput deste artigo, o contribuinte, além de se responsabilizar pelo pagamento do imposto, deverá, ainda, comunicar o fato imediatamente à DF de seu acompanhamento.

Art. 9º Encerra-se o diferimento, quando ocorrer qualquer uma das situações previstas no art. 12 do RICMS, observando-se o disposto no artigo anterior deste Regime.

Art. 10. O imposto diferido será considerado recolhido na subsequente saída tributada da mercadoria ou de outra dela resultante, ainda que alcançada pelo crédito presumido de que trata este Regime.

CAPÍTULO III SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 11. Fica atribuída ao estabelecimento E-Commerce não Vinculado a responsabilidade, na condição de substituto tributário, pela retenção e recolhimento do ICMS devido pelas saídas subsequentes, de mercadorias relacionadas na Parte 2 do Anexo XV do RICMS.

§ 1º O disposto no caput aplica-se, inclusive, em relação às mercadorias importadas diretamente pelo estabelecimento E-Commerce não Vinculado.

§ 2º A atribuição de responsabilidade de que trata o caput e o parágrafo anterior não alcança as operações com as mercadorias constantes da Parte 2 do Anexo XV do RICMS relacionados no Anexo Único deste Regime.

Art. 12. A substituição tributária de que trata este Capítulo não se aplica às vendas realizadas no âmbito do comércio eletrônico ou do telemarketing, destinadas a consumidor final, hipótese em que será observado o disposto no Capítulo V deste Regime.

Art. 13. O remetente da mercadoria situado nesta ou em outra unidade da Federação com a qual o Estado de Minas Gerais tenha celebrado Protocolo ou Convênio ICMS para a instituição de substituição tributária, inclusive nas remessas em transferência para estabelecimento de mesma titularidade, fica dispensado de efetuar retenção do imposto devido por substituição tributária nas remessas destinadas ao estabelecimento E-Commerce não Vinculado, exceto em relação às

mercadorias constantes da Parte 2 do Anexo XV do RICMS relacionadas no Anexo Único deste Regime.

Processo:	0403001/2024
Fls.:	3273
Rubrica:	

Art. 14. O remetente da mercadoria situado nesta ou em outra unidade da Federação, cuja condição de substituto tributário tenha sido atribuída por regime especial, fica dispensado de efetuar retenção do imposto nas remessas destinadas ao estabelecimento E-Commerce não Vinculado, exceto em relação às mercadorias constantes da Parte 2 do Anexo XV do RICMS relacionadas no Anexo Único deste Regime.

Parágrafo único. A dispensa prevista no caput aplica-se, também, ao remetente industrial mineiro, ou centro de distribuição deste, e às aquisições interestaduais promovidas pelo E-Commerce não Vinculado, em relação às mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária com âmbito de aplicação interna.

Art. 15. Nas saídas de mercadorias sujeitas à substituição tributária promovidas pelo estabelecimento E-Commerce não Vinculado destinadas a contribuintes do imposto para posterior revenda, inclusive nas operações de transferências para estabelecimentos varejistas de mesma titularidade, o valor a recolhera título de substituição tributária, será a diferença entre o imposto calculado mediante aplicação da alíquotavigente nas operações internas sobre a base de cálculo prevista no art. 19 da Parte 1 do Anexo XV do RICMS e o devido pelas operações próprias.

Art. 16. O estabelecimento E-Commerce não Vinculado deverá efetuar inventário com a posição das mercadorias relacionadas nos capítulos da Parte 2 do Anexo XV do RICMS, com exceção das listadas no Anexo Único deste Regime, existentes em estoque no dia imediatamente anterior ao de adoção deste Regime, cuja entrada tenha ocorrido com o imposto retido ou recolhido antecipadamente.

Parágrafo único. Fica autorizado o creditamento dos valores cobrados anteriormente a título de substituição tributária, corretamente apurados na forma do caput, na escrita fiscal do E-Commerce não Vinculado.

Art. 17. Na hipótese de vendas interestaduais das mercadorias constantes da Parte 2 do Anexo XV do RICMS relacionadas no Anexo Único deste Regime, realizadas pelo E-Commerce não Vinculado, para fins de restituição dos valores cobrados anteriormente a título de substituição tributária, bem como do valor correspondente à aplicação do adicional de que trata o art. 12-A da Lei nº 6.763/1975, deverá ser observado o disposto na legislação vigente.

CAPÍTULO IV ADICIONAL DE ALÍQUOTA

Art. 18. O adicional de alíquotade que trata o art. 12-A da Lei nº 6.763/1975 não se aplica nas operações destinadas ao E-Commerce não Vinculado, nos termos do §1º do art. 3º do Decreto nº 46.927, de 29 de dezembro de 2015, exceto em relação às mercadorias constantes da Parte 2 do Anexo XV do RICMS relacionadas no Anexo Único deste Regime.

Art. 19. Para os efeitos deste Regime, o imposto devido a título do adicional de alíquotade que trata o art. 12-A da Lei nº 6.763/1975 será apurado no momento da saída de mercadoria em operação de venda interna realizada no âmbito do comércio eletrônico ou do telemarketing, destinada a consumidor final, realizada pelo estabelecimento E-Commerce não Vinculado.

§ 1º O valor do adicional de alíquotade que trata o caput deverá ser considerado no destaque do ICMS efetuado no campo próprio da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), nos termos do parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 46.927, de 29 de dezembro de 2015.

§ 2º O disposto no caput não se aplica em relação às mercadorias constantes da Parte 2 do Anexo XV do RICMS relacionadas no Anexo Único deste Regime.

Art. 20. Para fins do disposto no artigo anterior, o estabelecimento E-Commerce não Vinculado deverá observar o Manual de Escrituração - Fundo de Erradicação da Miséria nos termos do inciso I do art. 1º da Resolução nº 4.924, de 30 de agosto de 2016.

Art. 21. Aplica-se o disposto no art. 15 da Parte 1 do Anexo XV do RICMS, na hipótese em que o alienante ou remetente não efetuar a retenção ou o recolhimento do valor do adicional de alíquota de

que trata o art. 12-A da Lei nº 6.763/1975, nas operações com as mercadorias constantes da Parte 2 do Anexo XV do RICMS relacionadas no Anexo Único deste Regime destinadas ao estabelecimento E-Commerce não Vinculado.

Processo:	0403001/2024
Fis.:	3234
Rubrica:	

CAPÍTULO V

OPERAÇÕES REALIZADAS PELO E-COMMERCE NÃO VINCULADO

Art. 22. Sem prejuízo ao adicional de alíquota de que trata o art. 12-A da Lei 6.763/1975, na venda de mercadoria em operação contratada exclusivamente no âmbito do comércio eletrônico ou do telemarketing, destinada a consumidor final, fica assegurado ao E-Commerce não Vinculado crédito presumido do ICMS, implicando recolhimento efetivo de:

I - na hipótese de venda interna dos produtos nacionais ou constantes da Lista CAMEX:

- a) 2% (dois por cento) sobre o valor da operação, quando a alíquota prevista na legislação for de até 12% (doze por cento);
- b) 6% (seis por cento) sobre o valor da operação, quando a alíquota prevista na legislação for de 18% (dezoito por cento);
- c) 11% (onze por cento) sobre o valor da operação, quando a alíquota prevista na legislação for de 23% (vinte e três por cento);
- d) 13% (treze por cento) sobre o valor da operação, quando a alíquota prevista na legislação for de 25% (vinte e cinco por cento);

II - na hipótese de venda interna dos produtos importados ou com conteúdo de importação superior a 40% (quarenta por cento):

- a) 8% (oito por cento) sobre o valor da operação, quando a alíquota prevista na legislação for de até 12% (doze por cento);
- b) 14% (quatorze por cento) sobre o valor da operação, quando a alíquota prevista na legislação for de 18% (dezoito por cento);
- c) 19% (dezenove por cento) sobre o valor da operação, quando a alíquota prevista na legislação for de 23% (vinte e três por cento);
- d) 21% (vinte e um por cento) sobre o valor da operação, quando a alíquota prevista na legislação for de 25% (vinte e cinco por cento);

III - na hipótese de venda interestadual, 1,3% (um inteiro e três décimos por cento) sobre o valor da operação.

Parágrafo único. O crédito presumido autorizado no caput aplica-se somente ao estabelecimento cuja atividade econômica principal cadastrada no SIARE seja de comércio varejista e que realize exclusivamente operações de venda de mercadoria contratada no âmbito do comércio eletrônico ou telemarketing.

Art. 23. O crédito presumido de que trata o artigo anterior não se aplica:

I - às operações de vendas internas com as mercadorias constantes da Parte 2 do Anexo XV do RICMS relacionadas no Anexo Único deste Regime e nos capítulos 11 e 17 da Parte 2 do Anexo XV do RICMS;

II - às operações de venda em que a mercadoria vendida pelo E-Commerce não Vinculado seja retirada fisicamente do estoque de lojas da rede varejista;

III - às operações de venda realizadas de forma presencial em estabelecimento do Contribuinte com retirada da mercadoria no ato do faturamento do estoque das lojas da rede varejista;

IV - às operações de venda de mercadoria realizadas pelo estabelecimento e-commerce diretamente a consumidor final, de forma presencial, acobertada por documento fiscal emitido por equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF), Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e) ou Nota Fiscal Eletrônica (NF-e);

V - às saídas com isenção, não incidência, suspensão ou diferimento.

§ 1º O disposto no inciso I do caput não se aplica em relação aos produtos de distribuição exclusiva constantes dos capítulos 11 e 17 da Parte 2 do Anexo XV do RICMS.

§ 2º Sem prejuízo do parágrafo anterior, nas hipóteses de que trata o caput, será aplicado o tratamento tributário previsto na legislação vigente.

Art. 24. Fica vedado ao E-Commerce não Vinculado:

I - o aproveitamento de quaisquer outros créditos relacionados com as operações beneficiadas com o crédito presumido de que trata este Regime, inclusive aqueles já escriturados na Escrituração Fiscal Digital (EFD);

II - o recebimento de créditos de ICMS em transferência, na forma e nas condições estabelecidas no Anexo VIII do RICMS, bem como a compensação prevista no § 2º do art. 65 do RICMS, para abatimento do imposto apurado na forma deste Regime.

Fls.:

3275

Rubrica:

Parágrafo único. A vedação ao aproveitamento de crédito do imposto de que trata este artigo não se aplica às devoluções de mercadorias contratadas exclusivamente no âmbito do comércio eletrônico ou telemarketing, sendo permitido o crédito de valor igual ao efetivamente pago nas operações de venda.

Art. 25. O E-Commerce não Vinculado, relativamente às operações beneficiadas pelo crédito presumido realizadas no período de apuração, deverá proceder ao estorno do crédito de que trata o inciso I do artigo anterior, mediante emissão de nota fiscal, devendo constar:

I - o nome do próprio contribuinte, o endereço e os números de inscrição estadual e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - no quadro "Dados Adicionais", do campo "Informações Complementares", a observação: "Estorno de crédito" e o número deste Regime".

Parágrafo único. A nota fiscal deverá ser registrada na Escrituração Fiscal Digital (EFD) utilizando o código [MG50000100], referente a "Estorno de créditos" para ajuste na apuração.

Art. 26. Para fins de estorno dos créditos escriturados anteriormente, o estabelecimento E-Commerce não Vinculado deverá inventariar as mercadorias existentes em estoque e observar as demais disposições da Resolução nº 5.029, de 2 de agosto de 2017.

Art. 27. A apuração do imposto devido nas operações sujeitas ao tratamento tributário previsto no art. 22 deste Regime deverá ser efetuada em separado da relativa às demais operações, vedada a compensação com os créditos decorrentes das operações não alcançadas pelo crédito presumido ou eventuais saldos credores.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput, o E-Commerce não Vinculado deverá manter escrituração distinta relativamente às mercadorias amparadas pelo benefício de que trata este Capítulo, utilizando a sub-apuração da EFD.

Art. 28. O valor de recolhimento efetivo, de que trata o art. 22 deste Regime, apurado no registro 1920 da Escrituração Fiscal Digital - EFD e informado no campo 104.1 da Declaração de Apuração e Informação do ICMS - DAPI, será recolhido no prazo definido na legislação, em documento de arrecadação distinto.

Parágrafo único. Para o recolhimento do valor informado no Campo 104.1 da DAPI, deverá ser utilizado o código de receita 218-8 "ICMS Comércio TTD".

Art. 29. Para o efeito do cálculo do imposto devido nas operações alcançadas pelo tratamento tributário previsto no art. 22 deste Regime, será considerado o valor da operação, hipótese em que será desconsiderada qualquer redução de base de cálculo prevista na legislação.

Art. 30. As operações praticadas pelo E-Commerce não Vinculado serão acobertadas por documento fiscal que deverá conter, além dos requisitos legais, no campo "Informações Complementares", a seguinte indicação: "Operação contratada no âmbito do comércio eletrônico ou do telemarketing".

Art. 31. As mercadorias comercializadas no âmbito do comércio eletrônico ou do telemarketing pelo E-Commerce não Vinculado deverão ser destinadas exclusivamente a consumidor final, ainda que contribuinte do imposto, não sendo aplicável às referidas operações o regime de substituição tributária.

Art. 32. Na hipótese de venda a consumidor final contribuinte do imposto, na nota fiscal eletrônica (NF-e) emitida deverá constar a observação: "Mercadoria destinada a uso e consumo, vedado o aproveitamento do crédito nos termos do inciso III do art. 70 do RICMS".

Art. 33. Nas eventuais operações de transferência interestadual tributadas à alíquota de 7% (sete por cento), nos termos da Resolução do Senado Federal nº 22, de 19 de maio de 1989, o estabelecimento E-Commerce não Vinculado deverá efetuar o estorno de crédito correspondente à aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) sobre a base de cálculo das referidas operações interestaduais.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Processo:	01030011 2024
Fls.:	3236
Rubrica:	

Art. 34. Fica autorizada, nas operações de vendas internas na modalidade de comércio eletrônico e/ou telemarketing realizadas pelo E-Commerce não Vinculado, a retirada de mercadoria pelo consumidor final em estabelecimentos varejistas de mesma titularidade, ou de terceiros, observado o seguinte:

I - as mercadorias deverão estar em embalagem própria para transporte devidamente lacrada e serão enviadas pelo E-Commerce não Vinculado aos estabelecimentos varejistas de mesma titularidade ou de terceiros, de acordo com a escolha realizada pelo adquirente da mercadoria;

II - o transporte da mercadoria será acobertado pelo respectivo DANFE tendo como destinatário o adquirente da mercadoria, hipótese em que no campo "Dados adicionais" da nota fiscal deverá constar a expressão "Entrega por ordem do destinatário", o endereço do local de entrega e o número deste Regime;

III - os estabelecimentos varejistas de mesma titularidade, ou de terceiros, deverão franquear seu acesso à fiscalização e possuir espaço específico, apartado, destinado exclusivamente à guarda e entrega dos produtos comercializados pelo E-Commerce não Vinculado, vedado o armazenamento dos produtos no mesmo local do estoque físico do estabelecimento responsável pela entrega.

Art. 35. A fruição do tratamento tributário previsto neste Regime Especial fica condicionada à

I - instalação, bem como o correto funcionamento do estabelecimento E-Commerce não Vinculado neste Estado;

II - adoção de codificação distinta para os produtos importados nos termos do art. 2º deste Regime Especial e os adquiridos de terceiros em operações internas e interestaduais.

Art. 36. O E-Commerce não Vinculado deverá manter a via deste Regime à disposição da fiscalização, para exibição imediata, sempre que solicitada.

Art. 37. A concessão deste Regime não dispensa o Contribuinte do cumprimento das demais obrigações previstas na legislação tributária.

Art. 38. Para o cumprimento das obrigações acessórias decorrentes das operações alcançadas por tratamento tributário diferenciado de que trata este Regime, o Contribuinte observará, no que couber, os procedimentos contidos na Portaria Conjunta SUTRI/SUFIS/SAIF Nº 001/2014, que aprova o Manual de Orientações.

Art. 39. A ciência do inteiro teor deste Regime implica reconhecimento de todos os seus termos e obriga o Contribuinte ao pagamento de todos os créditos tributários relativos a obrigações fiscais resultantes de atos praticados com base neste instrumento.

Art. 40. O E-Commerce não Vinculado fica obrigado ao cumprimento das obrigações previstas neste Regime durante o período de sua vigência, podendo a ele renunciar mediante requerimento protocolizado por meio do SIARE (e-PTA-RE), no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda na internet.

Art. 41. O presente Regime poderá ser alterado, cassado ou revogado, a qualquer tempo, na ocorrência de:

I - superveniência de norma legal com ele conflitante;

II - situação em que o Regime vier a tornar-se prejudicial aos interesses da Fazenda Pública;

III - inobservância de quaisquer de seus termos e condições;

IV - ação fiscal proveniente de:

a) falta de emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;

b) transporte de mercadoria desacobertado de documento fiscal;

c) alteração de valores e/ou de informações constantes em documento fiscal, com o objetivo de reduzir a incidência do imposto;

d) falta de recolhimento do ICMS;

e) saída de mercadoria acobertada por documento fiscal que consigne importância diversa do efetivo valor da operação ou quantidade de mercadoria inferior à efetivamente transportada;

f) descumprimento da obrigação de entrega de arquivos eletrônicos no prazo previsto ou prestação de informações em desacordo com a legislação tributária;

V - constatação de que as mercadorias adquiridas com diferimento foram utilizadas para fins diversos daqueles previstos neste Regime;

VI - quaisquer das situações previstas nos arts. 51 e 61 do RPTA.

Art. 42. Compete à Delegacia Fiscal (DF) responsável pelo acompanhamento fiscal do E-Commerce não Vinculado a avaliação do cumprimento de todas as condições deste Regime, propondo-lhe alterações, cassação ou revogação nas hipóteses previstas no artigo anterior ou na ocorrência de quaisquer outros fatos que aconselhem tais medidas.

Art. 43. Este Regime entra em vigor na data de ciência ao E-Commerce não Vinculado de seu deferimento e produzirá efeitos por prazo indeterminado, a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao dos levantamentos de estoque de quem tratam os arts. 16 e 26, podendo ser revogado a qualquer tempo, mediante ato da autoridade competente, quando ocorrerem situações que justifiquem a revogação, visando à preservação dos interesses da Fazenda Pública.

Parágrafo único. Na hipótese de não haver necessidade dos levantamentos de estoque de que trata o caput, este Regime produzirá efeitos a partir da data de ciência.

Anexo Único ⁽¹⁾

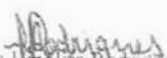
(a que se referem os arts. 2º, I; 11, § 2º; 13; 14; 16; 17; 18; 19, § 2º; 21; e 23, I)

PARTE 2 DO ANEXO XV RICMS

CAPÍTULO	ITEM	DESCRIÇÃO
06	7.0, 8.1 e 17	Combustíveis e lubrificantes
13	1.0 a 4.2	Medicamentos de uso humano e outros produtos farmacêuticos para uso humano ou veterinário ⁽²⁾

⁽¹⁾ - Fica excluído do Anexo Único o produto de distribuição exclusiva.
⁽²⁾ - Fica excluído deste capítulo o produto anestésico/medicamento de uso odontológico.

Superintendência de Tributação, Belo Horizonte, 12 de março de 2024


Marcelo Hipólito Rodrigues
Superintendente de Tributação

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E COMERCIAL

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa R2 DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.140.249/0002-03, estabelecida na ROD FERNÃO DIAS, S/N, KM 937 GALPAO500 CONJ MODULO 3 SALA 33, Do Jardim, na cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, realizou a venda à CLICK24 COMERCIO ELETRONICO LTDA, CNPJ nº 34.730.372/0001-95, estabelecida na R 7, NÚMERO 630, SETOR II ANEXO A, CIVIT II, na cidade de SERRA, Estado de Espírito Santo,

DECLARO que Empresa acima citada detém qualificação técnica, comercial e expertise para VENDA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA – ACESSÓRIOS -, FERRAMENTAS, MATERIAL ELÉTRICO, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRONICOS.

Registramos que a empresa entregou produtos abaixo citados:

Descrição	Quantidade
Parafusadeira Furadeira Com Bateria Carregador Bivolt Automático Pfv 012 12V Vonder	95
Esmerilhadeira Angular 4-1/2Pol. 750w Stanley e Furadeira de Impacto 13mm 600w com Acessórios - Amarelo - 110V - SHG6750	40
Serra Marmore Wap 4.3/8 pol. 1300w Rolamentada Com Botão Trava - Amarelo - 110V - Esm1300	40
Serra Tico-Tico Black Decker 420W Lock-On Ergonomico e Preciso - Laranja - 110V - Ks501-b2	40
Switch Gigabit 24 Portas 10/100/1000 Dc World Dc-10008	20
Impressora Laser Brother Monocromática 21 ppm 2400 x 600 A4 110V Toner Inicial 700 Páginas - HL-1202	15
Monitor Pctop 19,5 pol. Led 1600x900 5ms Hdmi e Vga 60Hz Padrão Vesa - Preto - Bivolt - Mlp195hdmi	50
Placa Mãe Duex DX B75ZG M2, Chipset B75, Intel LGA 1155, MATX, DDR3	20
Bateria Selada, Elgin, 12 V, Vrla, Alarme, Terminal F1	100

Serra, 02 de maio de 2024

LUCIENE
FERREIRA:31
240132808

Assinado de forma
digital por LUCIENE
FERREIRA:31240132808
08:59:13 -03'00'

CLICK24 COMERCIO ELETRONICO LTDA
LUCIENE FERREIRA RG: 45.146.387-0

Rua: 7 - N: 630, SETOR II
CEP: 29164-252 Camará - Serra - ES
Tel.: 11-4040-9811
www.click24.com.br

Guarulhos, 15 de maio 2024

Atestado de capacidade técnica

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **R2 DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.140.249/0002-03**, ROD FERNAO DIAS, S/N, KM 937 GALPAO500 CONJ MODULO 3 SALA 33, Do Jardim, na cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, realizou a venda à **MULTISTOCK GROUP INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº 00.414.594/0004-20, estabelecida na RUA SALVADOR GAETA 70 BLOCO: 2; SALA: 27, Vila Augusta, na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo.

DECLARO que Empresa acima citada detém qualificação técnica e expertise para VENDA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ACESSÓRIOS -, MATERIAL ELÉTRICO, ELETRODOMÉSTICOS, FERRAMENTAS.

Registramos que a empresa entregou os produtos adquiridos pela nossa empresa de forma a contento, o seguinte material:

Monitor Lg 22 pol. Widescreen 1920x1080 Full HD Painel IPS com Ajuste de Altura - Preto - Bivolt - 22bn550y – 70 Unidades

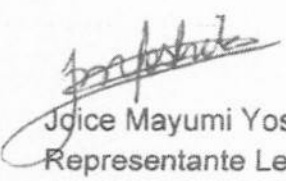
Furadeira e Parafusadeira Wap com Impacto Mandril até 13mm 3000Rpm com Reversão - Cinza - 110V - Efpi1000 – 50 Unidades

Bateria Selada, Elgin, 12 V, Vrla, Alarme, Terminal F1 – 30 Unidades

Bateria Estacionária VRLA 12V 7Ah Mod.UP1270E – Unipower – 20 Unidades

Toda a entrega desses materiais acima, foi de forma correta, com um ótimo desempenho operacional.

A empresa cumpre fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.


Joice Mayumi Yoshita
Representante Legal
RG: 30.733.381-4